Relatório de Auditoria Anual de Contas

Unidade Auditada: CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO
Exercício: 2011
Processo: 00225.000660/2012-06
Município - UF: São Paulo - SP
Relatório nº: 201203844
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/SP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201203844, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual da COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 28/05/2012 a 15/06/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN/TCU nº 63/2010 e pelas DN/TCU nº 108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN/TCU nº 117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Em relação a dois itens da "Parte A – Conteúdo Geral", exigidos pela Decisão Normativa TCU nº 108/2010 (item 2, "a", que trata acerca das responsabilidades institucionais da unidade; e item 2, "b", referente à estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais), verificou-se que na correspondente parte do Relatório de Gestão da CEAGESP, à fl. 10, constam apenas os títulos desses itens, sem qualquer informação sobre os respectivos assuntos. Entretanto, tais informações foram tratadas a partir da fl. 202 do Relatório de Gestão, sendo que a CEAGESP comprometeu-se a, nos exercícios seguintes, abordar as informações dentro dos respectivos itens.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

CEAGESP					
Índice de Inadimplência (Contas a Receber)					
Índice de Inadimplência	**Meta Física**			**Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho**	**Providências Adotadas**
	Previsão	**Execução**	**Execução/Previsão (%)**		
2011	11,05%	10,32%	93,39%	Redução dos índices de receber vencidos.	Adoção de medidas tempestivas para reduzir a inadimplência das contas a receber.

No Relatório de Gestão 2011, a CEAGESP destaca que, além da meta física global ter sido superada, o índice de inadimplência do Entreposto da Cidade de São Paulo registrou pequeno acréscimo de 0,05%, em relação ao ano de 2010, tendo atingido 10,56%. Por outro lado, as unidades do interior de entrepostagem registraram redução de 6,79% em relação ao ano anterior, caindo para 13,59%. Na rede armazenadora, a redução da inadimplência foi expressiva no ano de 2011, com o índice se reduzindo de 13,10% para 7,00%. Além desse índice, o relatório comenta outros, tais como: execução do orçamento (%), Índice de ocupação da entrepostagem (%), índice de Ocupação da Rede Armazenadora (%), Índice de Reciclagem de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos no ETSP e outros, sem, contudo, listar o comparativo entre os índices previstos e realizados. Como os índices apresentados foram relativos ao conjunto de unidades de entrepostagem e armazenagem da CEAGESP, fatos relevantes não foram explicitados.

No segmento de entrepostagem (responsável por 80% do faturamento operacional da CEAGESP), constataram-se várias unidades que registraram altos índices de áreas ociosas, contribuindo negativamente para a formação do resultado operacional.

No segmento de armazenagem (responsável por 20% do faturamento operacional da CEAGESP), constataram-se várias unidades registrando significativo prejuízo operacional e baixos índices de produtividade.

Resultado das Ações/Programa de Governo:

O Programa de Governo executado pela CEAGESP, 0807 – Investimento das Empresas Estatais em

Infra-Estrutura de Apoio, não possui metas físicas. O quadro abaixo descreve a execução das metas financeiras:

Código/ Título da Ação	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)		
4103 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.680.000	2.290.920	136,36	-	-
4105 – da Infra-Estrutura Operacional	8.468.420	5.109.132	60,33	Arrestos de recursos determinados pelo Poder Judiciário para garantir ações trabalhistas	A Companhia pretende investir R$ 10.846.523 em 2012

A CEAGESP vem arcando com condenações trabalhistas de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, em função do contrato de promessa de compra e venda e assunção de dívida firmado entre a União e o Estado em 1997, por meio do qual a União assumiu o controle acionário da Companhia.

De acordo com informação prestada pelos gestores em 29/05/2012, por meio do Ofício nº 007/2012 /CODIN, o montante de tal passivo foi estimado em R$ 37.085.499,10, sem correção. Ainda segundo o mesmo documento, a Companhia vem arcando com despesa mensal de cerca de R$ 69.000,00, referente à complementação de aposentadorias, também de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.

A manutenção das pendências na conciliação de contas a receber junto ao Governo do Estado de São Paulo e consequente atraso no recebimento de ressarcimentos vem sendo objeto de constatações por esta CGU/R-SP desde a avaliação da gestão do exercício de 2006 e encontra-se consignada em item específico neste relatório.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Consideramos que os indicadores elaborados e utilizados pelo CEAGESP/SP são conceitualmente adequados e não apresentam problemas. No entanto, como toda ferramenta, a utilização adequada na elaboração dos relatórios depende da forma com que são apresentados. No caso, a apresentação dos indicadores consolidados inviabiliza real apreciação de cada uma das unidades de entrepostagem e armazenagem. Nesse aspecto, consideramos importante que, nos próximos relatórios, seja feita uma análise detalhada de cada uma dessas unidades, confrontando-se os valores previstos com os realizados dos indicadores abaixo descritos.

Tipo de Indicador	Programa (código e descrição) ou	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Completude e Validade	Acessibili-dade e Compre-ensão	Compara-bilidade	Auditabili-dade	Econo-micidade

	Área da gestão								
Financeiro	Receita Operacional por unidade de Entrepostagem e Armazenagem (R$)	Receita Operacional (R$)	Receitas provenientes da locação de áreas de Entrepostagem e Armazenagem	Receitas provenientes da locação de áreas de Entrepostagem e Armazenagem	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Financeiro	Lucro Operacional por unidade de Entrepostagem e Armazenagem (R$)	Lucro Operacional (R$)	Diferença entre Receita Operacional e Lucro Operacional.	Diferença entre Receita Operacional e Lucro Operacional	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Institucional	Índice de Inadimplência	Índice de Inadimplência das Contas a Receber	Relação entre contas a receber vencidos e a receber	Contas a Receber Vencidos/Contas a Receber	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Institucional	Rede de Entrepostagem	Total da área disponível da unidade	Total da área disponível da unidade	Total da área disponível da unidade	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Institucional	Rede de Entrepostagem	% de Áreas Vagas	% de Áreas Vagas	Áreas Vagas/Total da área disponível da Unidade	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Institucional	Rede de Armazenagem	Tonelada média mensal operada pela Unidade	Tonelada média mensal operada pela Unidade	Tonelada média mensal operada pela Unidade	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Institucional	Rede de Armazenagem	Produtividade	Equilíbrio operacional	Receita operacional/despesa operacional	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Institucional	Rede de Armazenagem	Capacidade total estática (t)	Capacidade total estática (t)	Capacidade total estática (t)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Fonte: CEAGESP

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A CEAGESP informou no Quadro A.5.1 – Força de Trabalho da UJ – ter encerrado o exercício de 2011 com 583 empregados efetivamente lotados, sendo que o total de vagas autorizadas para a Empresa é de 645. Além disso, em 31/12/2011, trabalhavam na Companhia 3 servidores cedidos de outros órgãos e 35 estagiários.

Em 01/08/2011, a Companhia teve aprovado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – DEST-MP, seu novo Plano Gerencial de Empregos Comissionados e Funções. Constatou-se, porém, a reiteração das práticas de contratação e nomeação para funções de confiança e cargos em comissão em desacordo com as diretrizes da CEAGESP. Da mesma forma, foram verificadas falhas no que tange à nomeação de servidores requisitados de outros órgãos. O Concurso Público nº 01/2009, ainda vigente, respaldou as demais contratações realizadas.

Em relação à Folha de Pagamentos do exercício de 2011, foram verificadas as seguintes falhas, detalhadas em itens específicos neste relatório:

- Pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade sem o respaldo de Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho atualizados;

- Ex-funcionários em situação de débito para com a CEAGESP;

- Fragilidade do Sistema de Despesas de Viagens; e

- Fragilidade do Sistema Informatizado da Folha de Pagamentos.

Em atendimento ao Ofício-Circular nº 312/2012-SEFIP/TCU, a CEAGESP encaminhou ao Egrégio Tribunal, em 30/07/2012, o Ofício nº 186/2012/PRESD, informando os funcionários a serem cadastrados junto ao SISAC para receberem o perfil de Gestor de Usuários. Até o exercício de 2011, a Companhia não fazia uso do referido sistema.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

No quesito **ambiente de controle interno**(itens 1 a 9 do Quadro A.9.1 do Relatório de Gestão de 2011), a CEAGESP se pontuou com uma média de 4,11, significando que se avaliou em parcialmente válida para a quase totalidade das questões. Na opinião da equipe de auditoria, a média das nove avaliações ficou em 3,0, significando que não há como afirmar a proporção de aplicação dos fundamentos descritos pelas afirmativas do gestor. As principais discordâncias estão relacionadas à morosidade na atualização das normas, procedimentos e instruções operacionais e à ausência de mecanismos que garantam a participação de todos os funcionários na elaboração dos procedimentos, que atualmente estão restritos aos gerentes e coordenadores.

No quesito **avaliação de risco**(itens 10 a 18 do quadro A.9.1 do relatório de Gestão de 2011), a CEAGESP se pontuou com uma média de 4,11, significando que se avaliou em parcialmente válida para a quase totalidade das questões. Na opinião da equipe de auditoria, a média das nove avaliações ficou em 3,2, significando que não há como afirmar a proporção de aplicação dos fundamentos descritos pelas afirmativas do gestor. As principais discordâncias estão relacionadas à ausência de prática da unidade no diagnóstico de riscos de origem interna e externa, de forma regular e contínua, assim como de definição formal dos riscos operacionais.

No **quesito procedimentos de controle**(itens 19 a 27 do quadro A.9.1 do relatório de Gestão de 2011), a CEAGESP se pontuou com uma média de 4,33, significando que se avaliou em parcialmente válida para a quase totalidade das questões. Na opinião da equipe de auditoria, a média das nove avaliações ficou em 3,6, significando que não há como afirmar a proporção de aplicação dos fundamentos descritos pelas afirmativas do gestor. As principais discordâncias estão relacionadas à atualização dos procedimentos.

No quesito **monitoramento**, a CEAGESP se pontuou com uma média de 4,67, significando que se avaliou próximo ao totalmente válido em 2 dos 3 quesitos. Na opinião da equipe de auditoria, a média das nove avaliações ficou em 3,6, significando que não há como afirmar a proporção de aplicação dos fundamentos descritos pelas afirmativas do gestor. As principais discordâncias estão relacionadas à constância do monitoramento e à plena adequação do sistema de controle interno.

Componentes da estrutura de Controle Interno	**Autoavaliação do Gestor**	**Avaliação da equipe de Auditoria**
Ambiente de Controle	Parcialmente válida	Neutra
Avaliação de Risco	Parcialmente válida	Neutra
Procedimentos de Controle	Parcialmente válida	Neutra
Informação e Comunicação	Parcialmente válida	Neutra
Monitoramento	Parcialmente válida	Neutra

Para a análise dos controles internos administrativos, foram escolhidas as áreas de Recursos Humanos e Licitações.

O sistema informatizado atual da folha de pagamentos (Star Soft) não foi substituído, conforme previsto pela CEAGESP para 31/03/2012, e, por isso, permanece frágil e sujeito a correções, o que tem obrigado a contínuas e trabalhosas revisões de todos os procedimentos.

Com a introdução de todas as fórmulas no novo sistema até o final de julho/2012 e mais dois meses de testes, a área de Recursos Humanos espera que o novo sistema (Softwell) só esteja efetivo e "rodando" adequadamente somente no final de 2012. Por isso, a estrutura de controles internos administrativos da área de Recursos Humanos permanece conceituada como "não adequada".

A análise dos processos licitatórios revelou falhas, mostrando que o sistema de controle interno necessita de aprimoramento. As principais falhas constatadas foram as seguintes: a) utilização de unidade "verba" em planilha de preços unitários; b) alterações contratuais sem formalização por meio de termo aditivo; c)

realização de licitação sem parcelamento do objeto e sem previsão no edital de que o julgamento seria feito com base no menor preço global; e, d) inexistência de termo aditivo para prorrogar Acordo Coletivo de Trabalho que já expirou, mas que continua sendo executado.

Área Selecionada	**Estrutura de controles internos administrativos**
Recursos Humanos	Não adequada
Licitações	Não adequada

Por isso, a estrutura de controles internos administrativos permanece conceituada como "não adequada".

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens ocorreu de forma parcial no âmbito da CEAGESP, uma vez que não foram aplicados na Entidade os itens *"6 - no último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado)"* e *"8 - existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga)"*, que compõem o questionário do quadro "A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis" do Relatório de Gestão, conforme Portaria TCU nº 123/2011.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Planejamento Estratégico de TI: Ausência de elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação. O documento de "Planejamento Estratégico 2011-2014", além de sintético e genérico, não abrange a área de TI;

Política de Segurança da Informação: Ausência do Comitê Gestor de Segurança da Informação e de uma área específica para lidar estrategicamente com a segurança da informação. Consideramos que os processos de validação e invalidação do cadastramento de senhas não são suficientes para sustentar a existência de uma política de segurança da informação;

Recursos Humanos de TI: A área de TI é composta por 12 funcionários, sendo que apenas um (técnico de equipamentos) é terceirizado. A CEAGESP disponibilizou documentação que estrutura os cargos e salários de uma forma geral, sendo que existem tópicos específicos para cada um dos cargos existentes na área de TI;

Desenvolvimento e Produção de Sistemas: A área de TI não possui metodologia padrão de desenvolvimento de sistemas. Além disso, não realizou estudos formais para verificar a compatibilidade entre os recursos de TI com as necessidades específicas de cada área de negócio;

Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI: A área de TI não define o nível de serviço requerido para cada processo. Na contratação de bens e serviços, a CEAGESP utiliza os mesmos processos de contratação em geral.

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

O Convênio nº 139/09-1377-1006-21-100-01-0, de 26/07/2010, cujo objeto é o chamamento público para trabalhos junto a crianças e adolescentes moradores no entorno da CEAGESP, expirou em 28/04/2012, mas seu objeto continua sendo executado.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios revelou as seguintes falhas:

a) adoção de unidade "verba" em planilha orçamentária e inexistência de composição de preços unitários;

b) realização de diversas alterações contratuais sem formalização por termo aditivo e sem justificativa para cada uma das alterações;

c) realização de licitação sem parcelamento do objeto e sem previsão no edital de que o julgamento seria feito com base no menor preço global; e

d) Acordo Coletivo de Trabalho com a FETRAMESP já expirado, sendo que o novo ainda não foi celebrado.

2.10 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A CEAGESP informou no Quadro A.3.1 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos - de seu Relatório de Gestão um saldo de R$ 2.897.166,00 referente a débitos tributários relativos à CSLL e IRPJ em 31/12/2011. O montante, que incluía débitos de IPTU, PASEP e COFINS correspondia a R$ 22.634.168,00 no final de 2010.

A diminuição foi fruto da adesão, no exercício de 2011, ao PPI - Programa de Parcelamento Incentivado - referente a débitos de IPTU devidos à Prefeitura Municipal de São Paulo dos exercícios de 2007 e 2008 e ao REFIS 4 - Programa de Recuperação Fiscal - junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e à Receita Federal do Brasil, no mês de junho, referente aos débitos de PASEP e COFINS anteriores ao exercício de 2008.

2.11 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Conforme informado pelos gestores no Quadro A.4.1 – Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores – do Relatório de Gestão, o procedimento não se aplica à CEAGESP.

2.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

No Quadro A.8.1 - Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores, da obrigação de entregar a DBR - de seu Relatório de Gestão, a CEAGESP informou que todos os 93 detentores de cargos e funções de confiança haviam cumprido a exigência da Lei nº 8.730/93. Constatou-se, no entanto, a ausência de 2 declarações, de funcionários que deixaram os quadros da Companhia. Além disso, constatou-se que 6 conselheiros tampouco haviam encaminhado a declaração, ou autorizado seu acesso eletrônico, conforme detalhado em item específico neste relatório.

No que tange ao cumprimento da Lei nº 8.730/93 e da Portaria Interministerial MP/CGU n.º 298/2007 pelo conjunto de seus empregados, é possível afirmar que a Companhia aprimorou seus controles no exercício de 2011.

2.13 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A CEAGESP informou no Quadro A.11.1 do Relatório de Gestão possuir apenas um imóvel de uso especial da União, um armazém no município de Catanduva, sob sua responsabilidade. A ausência de utilização do SPIUnet pelos gestores vem sendo constatada por esta CGU/R-SP desde exercício anterior e está consignada em item específico deste relatório, restando evidenciado que a fragilidade nos controles gerou discrepância e ausência de precisão no que tange à área total do imóvel em foco.

Localização/Ano	**Qtde total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ**	
	2010	**2011**
Brasil	1	1
Exterior	0	0

Os responsáveis informaram não ter havido gastos com a manutenção desse imóvel no exercício de 2011. O mesmo está sendo utilizado por empresa privada, em regime de permissão remunerada de uso.

De acordo com inventário de bens patrimoniais disponibilizado, a Companhia dispõe de outros 60 imóveis, 58 próprios e 2 em regime de comodato e permissão de uso, utilizados como Ceasas, armazéns, silos e figoríficos, distribuídos pelo Estado de São Paulo. A ausência de caracterização de tais imóveis como de uso especial da União foi abordada na avaliação de gestão do exercício anterior, quando os gestores apresentaram parecer emitido por sua Coordenadoria Jurídica, justificando que a CEAGESP não se enquadra na categoria de Empresa Estatal dependente, prevista na ON–GEAPN– 007 do MPOG, ainda que a União seja detentora de 99,66% de suas ações. Em decorrência de recomendação desta CGU/R-SP, os gestores encaminharam o Oficio nº 145/2011/Presd ao Egrégio Tribunal de Contas da União, solicitando orientações em relação à necessidade de cadastramento dos imóveis em foco no SPIUnet. Em 23/09/2011, a SECEX-SP expediu manifestação no sentido de não conhecer da consulta tendo em vista a CEAGESP "... *não se incluir dentre as autoridades legitimadas para sua proposição, bem como versar a consulta sobre fato concreto, nos termos do artigo 265 do Regimento Interno do TCU*".

2.14 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Conforme informado pelos gestores no Quadro A.14.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ do Relatório de Gestão, a CEAGESP não realiza a atividade de gestão de renúncias tributárias.

2.15 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

A CEAGESP informou em seu Relatório de Gestão não haverem determinações do Egrégio Tribunal de Contas da União pendentes de atendimento ao final de 2011. De fato, as determinações exaradas por meio dos Acórdãos nºs 680 e 1287-Plenário/2011, referentes ao pregão realizado para contratação de empresa prestadora de serviços de assistência médico-hospitalar para os empregados da Companhia, foram devidamente implementadas. Não houve, no exercício em foco, determinação expressa para que o Controle Interno realizasse qualquer monitoramento durante a Auditoria Anual de Contas.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Em relação às constatações decorrentes de auditorias anteriores desta CGU/R-SP, verificou-se que apenas 28% tiveram suas providências cumpridas integralmente. 38% encontram-se pendentes de implementação até o final de 2012 e 34% foram objeto de achados de auditoria detalhados em itens específicos neste relatório, caracterizando reincidência nas falhas apuradas.

Constatou-se também que a CEAGESP ainda não implementou a Carta de Serviços ao Cidadão.

2.17 Conteúdo Específico

Verificou-se que a CEAGESP preencheu adequadamente os Quadros C.12.1 - Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal e C.12.2 - Síntese da Remuneração dos Administradores de seu Relatório de Gestão. As informações sobre a remuneração paga aos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal foram disponibilizadas no formato definido na Portaria TCU nº 123, de 12/05/2011, conforme prevê o art. 4°, § 3° da Decisão Normativa TCU nº 108/2011 para sociedades de economia mista federais.

2.18 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao Erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

São Paulo/SP, 11 de outubro de 2012.

Nome: JOSE ROBERTO YOSHIMASSA AOKI
Cargo: AFC
Assinatura:

Nome: LUIS EDUARDO TORTELLA BAIAO
Cargo: AFC
Assinatura:

Nome: MARIA FERNANDA DE ALMEIDA PRADO CAMPOS
Cargo: AFC
Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

_____
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Achados da Auditoria - nº 201203844

1. GESTÃO OPERACIONAL

1.1. Subárea - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1. Assunto - RESULTADO DO GERENCIAMENTO AMBIENTAL

1.1.1.1. Constatação

Adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.

A análise do questionário do quadro "A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis", do Relatório de Gestão da Entidade, revelou que a CEAGESP adotou, no exercício de 2011, apenas parcialmente os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.

Os itens do questionário em relação aos quais a CEAGESP respondeu que "o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ" foram os seguintes:

a) "6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado); e

b) "8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga)".

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 2012.03844, de 15/06/2012, item 129.1, a Entidade foi instada a justificar a não aplicação, na CEAGESP, dos mencionados itens do Quadro A.10.1. do Relatório de Gestão.

Em resposta, por meio do Ofício nº 026/2012/CODIN, de 19/06/2012, a Entidade apresentou a seguinte manifestação:

"O DEACO - Depto Administrativo e de Compras através da SECOM - Seção de Compras e Almoxarifado, nas aquisições realizadas, resultantes de processo licitatório ou dispensa de licitação, busca atender os princípios legais previstos na legislação, em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Contudo, em Reunião de Diretoria da CEAGESP realizada em 19/06/2012, foi determinada a criação de grupo composto pelo Gerente deste Departamento de Compras (DEACO) e os Coordenadores de Sustentabilidade (CODSU) e Governança Coorporativa (CODGO), para discussão e estudo acerca da legislação vigente que trata da sustentabilidade e sua aplicabilidade nas aquisições de bens e produtos realizadas pela Companhia."

Observa-se, portanto, que a CEAGESP de fato não comprovou que aplicou na Entidade os critérios de sustentabilidade ambiental referentes aos mencionados itens 6 e 8.

Causa:

Implantação gradual de critérios de sustentabilidade ambiental.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se à CEAGESP que formalize cronograma conjunto entre o Departamento de Compras (DEACO), os Coordenadores de Sustentabilidade (CODSU) e a Governança Coorporativa (CODGO) com vistas a definir os prazos para atendimento pleno aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.

2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1. Subárea - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

2.1.1. Assunto - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

2.1.1.1. Constatação

Ausência de entrega das declarações de bens e rendas por detentores de cargos de confiança quando de seu desligamento dos quadros da CEAGESP, apesar de informação de pleno cumprimento da Lei nº 8.730/93 no Relatório de Gestão.

Em verificação "*in loco*" no Departamento de Recursos Humanos da CEAGESP, no dia 13/06/2012, 3 das 93 declarações de bens e rendas de detentores de cargos e funções de confiança não foram localizadas. Os gestores haviam informado o cumprimento integral da exigência da Lei nº 8.730/93 no Quadro A.8.1 do Relatório de Gestão. Verificou-se ainda que 6 conselheiros (3 do Conselho de Administração e 3 do Conselho Fiscal) tampouco haviam encaminhado a declaração, ou autorizado seu acesso eletrônico.

Por meio da SA nº 2012.03844/34, foram solicitadas justificativas para as falhas. Em 15/06/2012, por meio do Ofício nº 021/2012/CODIN, os gestores informaram que, dos 3 ocupantes de cargos de confiança cujas declarações não haviam sido localizadas, 1 teve a DBR arquivada com os outros funcionários e 2 não as tinham entregado por já terem deixado os quadros da CEAGESP:

"Todos os funcionários entregaram a DBR, exceto os funcionários ***Danielle Ludymilla Soares Lohn, Delcimar Pires Martins*** *que se desligaram da Empresa nos dias 21/03/2012 e 04/05/2012 respectivamente.*

O Sr. Delcimar Pires Martins conseguimos localizar e já entregou, quanto a Srta Danielle Ludymilla Soares Lohn, estamos tentando contato desde 25/05 e não estamos conseguindo.

Quando foi preenchido o Relatório de Gestão, foram considerados os 90 funcionários, sendo uma falha deste DEARH em considerar os demitidos."

Em relação aos conselheiros, informaram:

"- Claudio Cava Corrêa;

Não conseguimos localizar, foi solicitado na ultima reunião do Conselho, mas não recebemos até o momento.

- Sérgio Feijão Filho;

Já entregou.

- Rodolpho Braz de Aquino Filho;

Estava arquivado no grupo de funcionários.

- João Batista da Silva Fagundes;

Saiu em 2009.

- William Braga de Brito; e

Saiu em 06/2011.

- Alexandre Gonçalves Negri.

Não localizamos."

As justificativas em relação aos que já se desligaram da Companhia ou entregaram após o dia da verificação "*in loco*" não foram acatadas.

A prestação de informações imprecisas no Quadro A.8.1 do Relatório de Gestão já havia sido objeto de constatação no relatório de avaliação da gestão 2010, fazendo parte do Plano de Providências da CEAGESP a recomendação de abstenção desse tipo de prática.

Causa:

Falha no cumprimento integral de recomendação anterior no que diz respeito aos controles das entregas das declarações de bens e rendas.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos aos gestores que aprimorem os controles visando garantir a entrega da totalidade das Declarações de Bens e Rendas dos conselheiros e dos detentores de cargos ou funções de confiança, inclusive quando do desligamento.

3. INV. DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA

3.1. Subárea - MANUT. ADEQUACAO INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1.1.1. Constatação

Ausência de formalização da divulgação, conscientização e orientação do controle interno aos funcionários.

A CEAGESP não possui procedimento de divulgação formal, assim como de conscientização e orientação sobre a importância dos controles internos aos seus funcionários. O referido fato foi apresentado ao gestor por meio da SA 201203844-2, de 21/05/2012, que solicitou manifestação acerca dos procedimentos de controle interno.

Causa:

Fragilidade no processo de conscientização dos funcionários acerca dos procedimentos de controle interno da entidade.

Manifestação da Unidade Examinada:

Durante os trabalhos de campo, por meio do Ofício nº 004/2012/CODIN de 01/06/2012, a CEAGESP informou que "*Não possuímos cartilhas ou cartazes para informar sobre os controles internos. Esta informação e conscientização foram realizadas em reunião de Gerentes e Coordenadores e nas Unidades do Interior, no ano de 2010, durante a apresentação/integração dos gerentes/encarregados das Unidades do Interior, paralelamente esta importância acerca dos controles é divulgada, também, quando da realização de auditorias internas, nas quais o auditor apresenta recomendações para fortalecimento e/ou melhorias dos controles*". Com relação aos documentos relativos à divulgação e orientações aos funcionários, a CEAGESP informou que "*todas as informações são divulgadas via e-mail, e, principalmente disponibilizadas na intranet da Cia. no endereço: http://intranet.ceagesp.gov.br/web.php*". "*Em nossa intranet existe um "link": Serviços e Informações, no qual são dispostas as informações e orientações necessárias para ciência dos funcionários em geral*". "*Quanto à tomada de decisões, semanalmente, por ordem da Diretoria Executiva, é realizada (3ªs feiras) uma reunião com todos os gerentes e coordenadores, com o acompanhamento da Secretaria Executiva e desta reunião saem as principais ações para tomadas de decisões, assim como são trazidas informações para ciência e deliberação da Diretoria advindas das Seções e Unidades através dos respectivos gerentes/coordenadores/chefes/encarregados. Todas as informações e demandas são controladas e acompanhadas pela Secretaria Executiva da Presidência*".

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

Mostra-se necessária formalização e maior frequência na divulgação dos controles internos junto aos funcionários da CEAGESP. Conforme resposta apresentada pelo gestor, a última reunião formal com todos os gerentes e coordenadores aconteceu em 2010 e, a partir daí, a divulgação formal tem sido feita por meio da intranet da Companhia. Além disso, as reuniões formais têm ocorrido semanalmente, mas

apenas com os gerentes e coordenadores. Ou seja, para que o processo de conscientização e orientação sobre a importância dos controles internos seja efetivo, seria conveniente a participação de todos os funcionários e não apenas dos gerentes e coordenadores. Pelo conteúdo da resposta, as reuniões semanais não tratam diretamente da importância dos controles, mas de decisões gerenciais.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos que a área de controle interno promova reuniões de conscientização junto aos funcionários e a produção de informes que, além de serem fixados em locais adequados para que todos possam lê-los, propiciem o aprendizado e a conscientização necessária dos procedimentos do Controle Interno da CEAGESP.

3.1.1.2. Constatação

Ausência de metodologia formal e regular para avaliação de riscos.

A CEAGESP não desenvolveu metodologia formal e regular de avaliação de riscos que permita à organização qualificar e quantificar a ocorrência de eventos que possam impactar negativamente os objetivos de curto, médio e longo prazos. Questionada por meio da SA 201203844-2, de 21/05/2012, a CEAGESP respondeu por meio do Ofício n.º 004/2012/CODIN, de 1º/07/2012, item n.º 7, que não possui plano institucional para avaliação dos riscos.

Causa:

Ausência de implementação de metodologia de identificação, avaliação e monitoramento dos riscos da Companhia.

Manifestação da Unidade Examinada:

Durante os trabalhos de campo, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203844/002, a CEAGESP respondeu que "*a avaliação de riscos na CEAGESP é realizada pela Coordenadoria de Auditoria Interna. Basicamente utilizamos a experiência do auditor para avaliação que durante a fase de planejamento dos trabalhos identifica, mede e prioriza os riscos para possibilitar o direcionamento e abrangência dos trabalhos, focando, assim, as áreas mais significativas. Em nossos trabalhos, embora não documentado, temos as áreas mais vulneráveis a ocorrência de riscos: Entrepostagem (área de Termos de Permissão e autorizações de uso) e Armazenagem: (área de estoques, recebimento e expedição, área fiscal, entre outras)*".

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

O processo de avaliação de riscos da entidade não deve ser confundido com o processo de avaliação de riscos de auditoria. Nesse aspecto, mostra-se necessária a implementação de uma metodologia de identificação, avaliação e monitoramento dos riscos operacionais da CEAGESP para que a empresa possa qualificar e quantificar a ocorrência dos eventos com potencial impacto positivo ou negativo sobre objetivos de curto, médio e longo prazos.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos que a CEAGESP implemente uma metodologia de identificação, avaliação e monitoramento dos riscos operacionais da Companhia com potencial impacto positivo ou negativo sobre objetivos de curto, médio e longo prazos.

3.1.1.3. Constatação

Intempestividade no atendimento à recomendação desta Controladoria decorrente da morosidade e falta de priorização da atualização de normas, procedimentos e instruções operacionais.

No exercício de 2011, a CEAGESP atualizou 11 (onze) normas de um total de 83, sendo compostas por 34 operacionais, 29 administrativas, 4 gerais, 7 financeiras e 9 de recursos humanos. Se o ritmo de atualização for mantido para os próximos anos, serão necessários mais 6,5 anos para que todas as normas existentes hoje sejam completamente atualizadas. Para se exemplificar o anacronismo, vide o item 3.1.1.7 referente às fragilidades no sistema de controle de concessão e ressarcimento de recursos para despesas de viagens. A verificação efetuada constatou os seguintes problemas: 1) concessões realizadas nos anos de 2006, 2007 e 2008 que não foram quitados e não foram baixados do sistema; 2) o prazo previsto na norma interna da CEAGESP para a prestação de contas de adiantamentos concedidos não vem sendo observado; 3) o sistema atual permite que uma concessão seja excluída sem que a mesma e o respectivo estorno fiquem registrados. Por isso, reitera-se esta constatação que já foi registrada no exercício anterior. As normas que foram atualizadas em 2011 estão listadas a seguir.

Normas Gerais:

1. NG – 001 – Estrutura Organizacional da CEAGESP.

Normas Administrativas:

2. NP – AD – 005 – Veículos – Normas para Uso e Tarifa / Quilômetro.

3. NP – AD – 007 – Processos.

4. NP – AD – 026 – Processo de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial.

5. NP – AD – 032 – Alienação de Bens Imóveis.

6. NP – AD – 034 – Concessão e Permissão Remunerada de Uso de Áreas da CEAGESP.

Normas Financeiras

7. NP – FN – 001 – Procedimentos para Viagens e Prestação de Contas.

8. NP – FN – 006 – Inadimplência de Permissionários.

Normas de Recursos Humanos

9. NP – RH – 009 – Calendário de Compensação.

Normas Operacionais

10. NP – OP – 008 – Recebimento de Mercadorias na Rede Armazenadora.

11. NP – OP – 014 – Teor da Umidade – Determinação.

Causa:

Intempestividade no processo e falta de priorização na atualização de normas, procedimentos e instruções operacionais.

Manifestação da Unidade Examinada:

No Plano de Providências Permanente, a CEAGESP informou que "*encontra-se em fase de elaboração e revisão na Coordenadoria de Governança Corporativa – CODGO, as Normas Operacionais abaixo, que regulamentam as atividades dos Entrepostos da CEAGESP, com previsão de conclusão para o primeiro trimestre de 2012*":

12. NG – 006 – Regulamentos dos Entrepostos da CEAGESP (minutada).

13. NG – 007 – Regulamentos dos Permissionários e Usuários da CEAGESP (minutada).

14. NP – OP – 001 – Permissão Remunerada de Uso, Transferência e Alteração Cadastral nos Entrepostos (minutada).

15. NP – OP – 002 – Padrões de Embalagens e/ou Peso Fixados.

16. NP – OP – 003 – Amostras de Produtos Comercializados para Análise (aguarda deliberação da Diretoria Executiva).

17. NP – OP – 004 – Comércio Irregular e Clandestino.

18. NP – OP – 030 – Notificação de Multa para Mercadorias sem Nota Fiscal.

19. NP – OP – 031 – Utilização de Áreas no Sistema Autorização de Uso – AU (minutada).

20. NP – OP – 032 – Movimentação de Cargas e Descarga de Mercadorias (minutada).

21. NP – OP – 035 – Procedimentos para Vendedores Ambulantes (minutada).

22. NP – OP – 039 – Gestão de Portarias (minutada).

"*Complementando as informações, foi elaborada proposta de normativo para o Banco de Alimentos da CEAGESP, a qual foi aceita e aguarda nova redação para as adaptações já apontadas". "Quanto às normas abaixo, informamos que estas se encontram em processo de revisão, cuja proposta está em análise junto às áreas responsáveis":*

23. NP – FN – 004 – Pagamentos Diversos – Alocação de Recursos.

24. NP – RH – 011 – Treinamento e Capacitação de Funcionários.

25. NP – OP – 040 – Serviço de Classificação Vegetal.

26. NP – OP – 041 – Acordo de Reserva de Espaço.

"*Conforme apresentamos, entendemos que a implementação desta recomendação será alcançada em médio prazo, vamos trabalhar com previsão para Dez/2012, porém ressaltamos que existe um número relevante de normas para revisar".*

"*Por fim, destacamos os trabalhos realizados pela CODIN – Coordenadoria de Auditoria Interna que caso constate uma não-conformidade de um ato de gestão que envolva as normas internas da Companhia, de tal sorte que impacte de forma significativa a gestão quanto à sua relevância, este fato é tempestivamente relatado às Diretorias (através de relatório) a fim de não prejudicar o bom andamento das atividades da Cia". "Com isso, entendemos que o fato de não ter atualizado todas as normas não causará prejuízos ao desenvolvimento das atividades da Cia, trata-se de um processo contínuo que sempre deve ser observado para fins de atualização".*

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

O trabalho de campo da presente auditoria foi realizado durante a última semana de maio/2012 e nas primeiras duas semanas de junho/2012, e as normas de números 12 a 22, citadas na resposta do Gestor, que deveriam ter sido concluídas ao final do primeiro trimestre de 2012, ainda permaneceram inconclusas. O que sinaliza que o número de atualizações deste ano não deve ser significativamente diferente do registrado no ano anterior.

Recomendações:

Recomendação 1:

Reiteramos a recomendação de agilizar o processo de revisão das normas, procedimentos e instruções operacionais que contenham falhas ou omissões que prejudiquem o bom andamento das atividades da Entidade.

3.1.1.4. Informação

COMPARATIVO ORÇADO X REALIZADO - 2011					
DISCRIMINAÇÃO	ORÇADO 2011	%	REALIZADO 2011	%	REALIZAÇÃO %
Receitas Operacionais	**141.665.882,12**	**100,00%**	**142.096.164,57**	**100,00%**	**100,30%**
Entrepostagem	112.918.663,99	79,71%	114.371.019,26	80,49%	101,29%
Armazenagem	28.747.218,12	20,29%	27.725.145,31	19,50%	96,44%
Despesas Operacionais	**138.663.319,06**	**100,00%**	**136.566.263,02**	**100,00%**	**98,49%**
Pessoal e Encargos	49.043.215,00	35,37%	48.176.202,99	35,28%	98,23%
Materiais e Produtos	3.295.435,00	2,38%	3.324.103,08	2,43%	100,87%
Serviços de Terceiros	37.843.641,36	27,29%	37.980.765,19	27,81%	100,36%
Dispêndios Indiretos C/Pessoal	5.871.260,00	4,23%	5.771.180,18	4,23%	98,30%
Propaganda e Publicações Legais	588.965,00	0,42%	308.788,78	0,23%	52,43%
Utilidades e Serviços	21.049.384,70	15,18%	20.630.113,64	15,11%	98,01%
Tributos e Encargos	20.971.418,00	15,12%	20.375.109,16	14,92%	97,16%
Resultado Operacional Bruto	**3.002.563,06**	**2,12%**	**5.529.901,55**	**3,89%**	**184,17%**
Investimentos	**7.648.420,00**	**5,52%**	**7.400.052,28**	**5,42%**	**96,75%**
Receitas Não Operacionais	**9.646.170,40**	**100,00%**	**377.160,97**	**100,00%**	**3,91%**
Venda de Imóveis	6.741.788,40	69,89%	367.704,95	0,26%	5,45%
Demais	2.904.382,00	30,11%	9.456,02	0,01%	0,33%
Despesas Não Operacionais	**7.000.000,00**	**100,00%**	**6.899.190,42**	**100,00%**	**98,56%**
Demandas Trabalhistas	7.000.000,00	100,00%	6.899.190,42	100,00%	98,56%
Receitas/Despesas Financeiras	**235.618,00**	**100,00%**	**235.617,79**	**100,00%**	**100,00%**
SUPERAVIT/DÉFICIT	**-1.764.068,54**		**-8.156.562,39**		

Fonte: CEAGESP

A CEAGESP registrou receita operacional de R$ 142,1 milhões em 2011, sendo que 80,5% foram decorrentes das receitas de entrepostagem e 19,5% de receitas de armazenagem, conforme pode ser observado na tabela anterior. As despesas operacionais foram da ordem de R$ 136,6 milhões, resultando em lucro operacional de R$ 5,5 milhões. Considerando-se os investimentos realizados de R$ 7,4 milhões e as demais despesas não operacionais e financeiras, constata-se déficit de caixa de quase R$ 8,2 milhões. Conforme pode ser observado no quadro apresentado, os valores orçados e realizados da parte operacional registraram pequenos desvios e se comportaram conforme esperado. As maiores diferenças aconteceram no valor da venda de imóvel, no montante estimado de R$ 6,4 milhões, cuja licitação foi deserta, e nos valores das ações trabalhistas de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, registrado no item “Demais” no valor de quase R$ 2,9 milhões, cuja devolução não ocorreu. Como resultado desses fatores, o capital de giro da CEAGESP sofreu redução de R$ 8,2 milhões em 2011.

3.1.1.5. Constatação

Índices elevados de ociosidade em unidades de entrepostagem.

As unidades de entrepostagem de Sorocaba, São José do Rio Preto, Piracicaba, Araçatuba, Marília e Guaratinguetá registraram índices elevados de áreas ociosas, contribuindo negativamente para a formação do resultado operacional, conforme pode ser observado na tabela abaixo. Embora o índice de áreas vagas no total da capacidade de entrepostagem no Estado de São Paulo seja de 13,7%, os índices das unidades acima citadas oscilaram entre um mínimo de 15,5% e um máximo de 52,2%.

CEAGESP/SP – Indicadores de atividades das unidades de entrepostagem

RESULTADO OPERACIONAL EXERCÍCIO 2011	Receita Operacional	Lucro Operacional	Total da àrea	% de Áreas Vagas
CERIB-CEASA RIBEIRÃO PRETO	3.218.702,74	2.021.147,46	733,0	8,2
CESOR-CEASA DE SOROCABA	**3.176.509,54**	**1.890.491,64**	**658,0**	**15,5**
CESJR-CEASA DE S. J. RIO PRETO	**2.870.478,03**	**1.393.051,03**	**491,0**	**17,1**
CEBAU-CEASA DE BAURU	1.770.964,40	578.205,29	290,0	3,8
CESJC-CEASA S. JOSÉ DOS CAMPOS	1.765.479,99	1.141.867,44	505,0	4,8
CEPRE-CEASA DE PRES. PRUDENTE	1.587.828,15	925.326,50	211,0	5,7
CEPIR-CEASA DE PIRACICABA	**813.029,53**	**210.827,02**	**216,0**	**35,7**
CEARA-CEASA DE ARARAQUARA	619.991,67	168.108,51	81,0	9,9
CEARB-CEASA DE ARAÇATUBA	**472.246,18**	**129.402,13**	**133,0**	**34,6**
CEFRA-CEASA DE FRANCA	348.476,44	-56.323,27	103,0	3,9
CEMAR-CEASA DE MARILIA	**243.043,69**	**-223.789,76**	**97,0**	**51,6**
CEGUA-CEASA DE GUARATINGUETÁ	**86.586,81**	**-102.131,67**	**46,0**	**52,2**
DEINT-GERÊNCIA	53.806,97	-729.411,44	0,0	0,0
OUTRAS UNIDADES		-641.939,88	116,0	N.D.
TOTAL DAS RECEITAS	**17.027.144,14**	**6.704.831,00**	**3.680,0**	**13,7**

Fonte: CEAGESP

Obs1: Lucro operacional = Receita operacional – Despesa operacional

Obs2: O lucro Operacional não contempla o rateio dos custos indiretos, o que não o torna diretamente comparável com o Resultado Operacional Bruto da CEAGESP.

O Relatório de Gestão de 2011 da CEAGESP, por sua vez, somente descreveu e procedeu à análise dos valores consolidados do Resultado Operacional, Índices de Ocupação e Inadimplência, o que não permite que as unidades com índices elevados de ociosidade possam ser visualizadas. Cabe destacar que,

embora o Relatório de Gestão de 2011 enfoque em demonstrar os volumes físico e financeiro comercializados, tais valores não guardam correlação com as Receitas Operacionais das unidades de entrepostagem, tendo em vista que resultam da cobrança pela locação por metro quadrado utilizado e não dos valores comercializados.

Causa:

Fragilidade no monitoramento das receitas operacionais e da taxa de ocupação das unidades de entrepostagem.

Manifestação da Unidade Examinada:

Questionada acerca dos motivos que conduziram aos índices elevados de ociosidade das unidades de entrepostagem, a CEAGESP respondeu durante os trabalhos de campo que "*as razões das oscilações apresentadas são diversas, de acordo com cada Unidade, conforme abaixo relatamos*":

Ceasa de Araçatuba– "*Atualmente a unidade apresenta % de áreas vagas em torno de 25,76%, sendo que destes, 15,15% refere-se ao mercado de flores que enfrenta grande concorrência com os diversos mercados do ramo estabelecidos na região. Nossas áreas disponíveis para hortifrutigranjeiros apresentam índice de apenas 9,09% de áreas vagas*".

Ceasa de Guaratinguetá– "*Desde o início de operação desta unidade temos pequena procura por produtos hortifrutigranjeiros. A região não tem produção suficiente para abastecimento desta Unidade e ainda, não há por parte da municipalidade, colaboração de forma que os atacadistas que operam na cidade venham para dentro do entreposto. Além do fato citado acima, a unidade enfrenta a concorrência do MERCATAU – Mercado Atacadista de Taubaté, localizado a aproximadamente 50 km de distância. Muitos permissionários localizados no Sul de Minas e na Cidade de Cunha, que operavam nesta unidade, passaram a operar no mercado de Taubaté. Cabe ressaltar ainda, que a maioria do fornecimento de hortifrutigranjeiros do Vale do Paraíba é feito por São Paulo, Campinas e São José dos Campos*".

Ceasa de Marília– "*Esta unidade tem encontrado dificuldades na ocupação de suas áreas em virtude da baixa procura apresentada na região, e ainda, pela concorrência que ela sofre da Ceasa de Bauru e dos produtores de fazem oferta de seus produtos diretamente da área de produção. Esta CEASA está passando por transição de comando e esta recebendo neste mês a nova Gerência, que tem como principal missão melhorar a ocupação existente na Unidade, através de contatos diretos com produtores e comércios em geral existentes na região*".

Ceasa de Piracicaba- "*Esta Ceasa tem como principal concorrência a Ceasa de Campinas, como ainda, tem enfrentado grandes dificuldades em virtude da concorrência da região ter valores do m² de ocupação inferior aos da CEAGESP*".

Ceasa de São José do Rio Preto e Sorocaba- "*Estas duas Unidades são de grande porte e apresentam baixos índices áreas vagas, tendo em vista o grande volume de comercialização existente. Em ambos os casos, além de atender o comércio das respectivas cidades, elas atendem diversas cidades de suas regiões*".

Para reduzir essas ociosidades, "*o DEINT tem mantido contato constantemente com os gerentes dos entrepostos do Interior, orientando-os quanto a procura e incorporação de novos negócios e clientes, através da oferta de Boxes, Módulos, Salas, Bancas de Varejo, etc.. como também, espaços para a*

criação de atividades diferenciadas. Paralelamente a isto estamos constantemente realizando processos licitatórios para ocupação destas áreas ociosas, atividades estas que serão acompanhadas por grandes ações de divulgação dos processos, através dos jornais e rádios da região, colocação de faixas nas entradas e saídas da Unidade, entrega de comunicados aos permissionários, etc.. Outro fator muito importante que contribuiria sensivelmente para criação de interesses nas áreas ofertadas, seria um estudo quando a possibilidade de formalização de contratos (TPRU) por períodos superiores a 60 (sessenta) meses, conforme ocorre nos casos de concessão".

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

Pelas respostas do Gestor, as unidades Ceasa Marília e Guaratinguetá estão requerendo estudos aprofundados para verificar as viabilidades econômico-financeiras de médio e longo prazo. Além de registrarem prejuízos operacionais e elevados índices de ociosidade, aquelas têm como principais concorrentes unidades da mesma empresa (Ceasa Bauru e Ceasa São Paulo, Campinas e São José dos Campos). No caso das unidades Ceasa de Sorocaba, São José do Rio Preto, Piracicaba e Araçatuba o esforço deve ser direcionado no sentido de reduzir os percentuais de áreas vagas.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos a definição de um plano de ação, além da implantação e do acompanhamento de metas de curto e médio prazos, para redução dos índices de ociosidade das unidades de entrepostagem.

3.1.1.6. Constatação

Unidades de armazenagem com prejuízo operacional e baixos índices de produtividade.

As unidades de armazenagem de Araraquara, Avaré, Ribeirão Preto, Pederneiras, Bauru, Rubião Júnior, Fernandópolis, Avaré Armazém Silo Vertical, São Joaquim da Barra e Presidente Prudente registraram prejuízo operacional consolidado de R$ 2.793.979,91. Por outro lado, as unidades de armazenagem de Tatuí, Araraquara Tutóia, Araraquara Anexo, Jaguaré, Vila Anastácio, Engenheiro Schmidt, Palmital e São José do Rio Preto Silo Vertical registraram lucro operacional de R$ 7.998.915,93. Como resultado, o lucro operacional total das unidades de armazenagem ficou em R$ 5.204.936,02, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

CEAGESP – Indicadores de atividades das unidades de armazenagem

Unidades Armazenagem - Exercício 2011	Lucro Operacional	Tonelada Média mensal Operada (t)	Produtividade*	Capacidade Total Estática (t)

Tatuí	2.165.721,88	93.055	1,71	100.000
Araraquara Tutóia	1.988.247,64	30.790	2,73	50.000
Araraquara Anexo	1.315.174,17	26.266	2,17	52.000
Jaguaré	838.046,56	28.090	1,59	20.000
Vila Anastácio	731.530,56	1.224	1,67	12.082
Engenheiro Schimidt	400.586,67	25.101	1,11	60.000
Palmital	388.098,37	43.880	1,07	100.000
São José do Rio Preto Silo Vertical	115.301,27	2.826	1,10	8.340
Tupã	56.208,81	30.478	0,92	60.000
Presidente Pudente	**-38.078,09**	**7.911**	**0,85**	**20.000**
São Joaquim da Barra	**-83.979,46**	**10.259**	**0,34**	**100.000**
Avaré Armazém Silo Vertical	**-87.244,87**	**3.487**	**0,50**	**14.900**
Fernandópolis	**-156.881,55**	**1.814**	**0,43**	**19.300**
Rubião Júnior	**-202.883,71**	**4.378**	**0,56**	**54.000**
Bauru	**-356.186,37**	**2.646**	**0,30**	**16.200**
Pederneiras	**-361.278,90**	**3.831**	**0,30**	**46.400**
Ribeirão Preto	**-417.307,93**	**2.231**	**0,16**	**9.800**
Avaré Graneleiro	**-481.830,21**	**15.717**	**0,56**	**60.000**
Araraquara Sede	**-608.308,82**	**48.931**	**0,57**	**70.100**
Total	5.204.936,02	382.640	1,10	8

* produtividade = 1 (equilíbrio operacional), produtividade < 1 (déficit operacional) e produtividade > 1 (superávit operacional)

Obs: O lucro Operacional não contempla o rateio dos custos indiretos, o que não o torna diretamente comparável com o Resultado Operacional Bruto da CEAGESP.

Fonte: CEAGESP

Vale mencionar que, além das 19 unidades em operação, a CEAGESP conta com 10 unidades locadas, 2 unidades em comodato, 2 unidades em pendência judicial e 3 unidades inativas, o que totaliza 36 unidades espalhadas no Estado de São Paulo.

O Relatório de Gestão de 2011 da CEAGESP, por sua vez, somente descreveu e procedeu a análise dos valores consolidados do Resultado Operacional, índice de ocupação, estoque médio, entradas acumuladas, capacidade de armazenagem e índice de rotação, o que não permite que as unidades deficitárias sejam visualizadas individualmente. Caso as unidades deficitárias passassem a operar no ponto de equilíbrio (ou seja: lucro operacional zero), o lucro consolidado passaria de R$ 5.204.936,02 para R$ 7.998.915,93, com acréscimo de 54%.

Causa:

Fragilidade no acompanhamento da evolução do volume médio operado mensalmente e dos índices de produtividade das unidades de armazenagem.

Manifestação da Unidade Examinada:

Questionada acerca do déficit operacional em unidades armazenadoras, a CEAGESP apresentou a seguinte manifestação durante os trabalhos de campo:

Unidade Araraquara sede: "*Em 2010/11, houve redução do resultado operacional tendo em vista o menor índice de ocupação e de contratos de reserva de espaço para armazenagem, que afetaram a receita sobremaneira. Em meados de 2011 houve a retomada dos contratos de transbordo com as empresas Rumo e Coopersucar. A Unidade sofre com concorrência de Terminais de grande porte para transbordo na região e desinteresse da ALL em atender sua plena demanda".*

"*Medidas em desenvolvimento: Para este exercício (foi) assinado contrato para estocagem com reserva de espaço para o segundo semestre, com garantia mínima de faturamento e também para transbordo de mercadoria, o que permitirá a melhoria do resultado da Unidade".*

Unidade de Avaré - armazém /silo: "*Unidade de pequeno porte. Baixa demanda para estocagem no exercício. A Unidade vem operando como anexo do Silo/Graneleiro de Avaré. Temos buscado aumentar a sua ocupação, recebendo no silo aqueles produtos diferenciados, que não estão sendo recebidos no graneleiro, tais como: aveia, soja, triticale, sorgo, trigo, milho e outros".*

"*Medidas em desenvolvimento: Busca de novos produtos para estocagem no Graneleiro de Avaré, açúcar, por exemplo, com destinação desta Unidade para estocagem de grãos".*

Unidade de Avaré – graneleiro: "*Baixa demanda para estocagem. O recebimento e tempo de permanência de produto em 2011 foram menores em relação ao ano anterior e consequentemente refletiu no resultado financeiro".*

"*Medidas em desenvolvimento: A melhoria do resultado da Unidade passa por maior recebimento de grãos de produtores, cooperativas e de empresas que atuam na região, o que ocorreu no primeiro semestre de 2012. Trabalhamos com intuito de utilizar a Unidade no segundo semestre para estocagem de açúcar a granel, o que representaria melhoria do resultado".*

Unidade de Bauru: "*Unidade de pequeno porte. O silo Vertical recebe, processa e armazena milho de produtores da região. Em 2011 o recebimento de produtos a granel foi muito baixo. No caso do armazém convencional estocamos trigo ensacado e teve um dos pavilhões para empresa logística".*

"*Medidas em desenvolvimento: Em estudo medidas para viabilização da Unidade ou nova destinação. Sua viabilização leva em conta investimentos em termometria e garantias de estocagem de produtos de outros Estados para consumo no Estado de S. Paulo, principalmente CONAB, visto que a região tem reduzida produção de grãos".*

Unidade de Fernandópolis:"*Unidade localizada em região produtora de milho. Devido às sua baixa capacidade estática do silo metálico (1.800 toneladas) e reduzido fluxo de processamento, aliada a concentração de cooperativas na região, recebe pequenas quantidades de mercadorias (milho) durante a safra. Sua maior capacidade estática na área convencional, com baixa demanda no exercício levou ao resultado".*

"*Medidas em desenvolvimento: Esta Unidade tem potencial para estocagem e movimentação de açúcar a granel. Em negociação neste exercício estocagem de açúcar para a Unidade. Sua concretização representaria retorno a resultado operacional positivo".*

Unidade de Presidente Prudente: "*Devido a baixa demanda para estocagem de grãos na região, o Silo vem apresentando ocupação muito baixa. O Armazém encontra-se com ocupação de mercadorias diversas, como algodão, leite em pó, embalagens e açúcar recebido de produtores da região. Como a*

Unidade permaneceu com baixa ocupação por diversos meses no ano, a movimentação no armazém ocorreu no segundo semestre de 2011 não houve a completa recuperação da Unidade".

"*Medidas em desenvolvimento: Com a melhor ocupação apurada neste exercício no primeiro semestre e mantidas as condições no segundo semestre em relação a 2011, a Unidade tem condições de alcançar resultado operacional positivo".*

Unidade de Ribeirão Preto:"*Unidade de pequeno porte. Unidade operando com o silo vertical e armazém (silo horizontal – desativado). Em 2011 a unidade recebeu em torno de 3.770 ton. de sorgo no silo vertical e 10.600 sacas de açúcar no armazém, quantidade e movimentação insuficiente para cobrir as despesas da Unidade".*

"*Medidas em desenvolvimento: Em estudo medidas para viabilização da Unidade ou nova destinação, visto tratar-se de região produtora de açúcar e industrial, para qual a Unidade tem baixa capacidade estática. No primeiro semestre deste exercício maior ocupação em relação ao ano anterior".*

Unidade de Rubião Júnior: "*Atualmente encontra-se com pequeno estoque de café beneficiado de produtores da região, trigo e feijão da CONAB e baixa demanda no exercício para estocagem de açúcar em sacos e bags".*

"*Medidas em desenvolvimento: Iniciou o recebimento de levedura de cana produzido na região. Com a utilização de um pavilhão inativo a Unidade deverá ter melhora em seus resultados. Unidade com potencial para estocagem de açúcar em sacos e bags e produtos industriais diversos".*

Unidade de São Joaquim Barra - silo/graneleiro: "*Unidade cedida (PRU) por meio de licitação à Cooperativa CAROL com vigência até 20/01/10. Após nova licitação para Permissão de Uso da Unidade e a esta não acorrer interessados, retomamos a sua operação. Para minimizar os prejuízos financeiros assumimos a operação da Unidade em agosto de 2011, em condições precárias, visto não dispormos de equipe e condições normais de operação".*

"*Medidas em desenvolvimento: Para este exercício, retomamos as negociações para transbordo de açúcar a granel na Unidade, com operação estruturada e para todo o exercício, que concretizada, permitirá a melhora do resultado operacional da Unidade".*

Nas Unidades Locadas(Adamantina, Assis, Catanduva, Franca, Itirapina, Ourinhos, Paraguaçu Paulista, Santos, São Manuel e Frigorífico Polivalente), o gestor informou "*que estas geraram receitas de "R$ 3.040.732,18, valor que representou 12,35% da receita obtida no período".*

Nas unidades Inativas(Barra Funda, Barretos e Ituverava), o gestor informou que a tendência dessas unidades é ser colocada a venda, pois não são viáveis sob o ponto de vista econômico.

Nas unidades em Comodato(Agudos e São Carlos), o gestor considera que a unidade de Agudos não é viável sob o ponto de vista econômico e considera que é interessante, pelos benefícios sociais resultantes, manter o comodato na unidade de São Carlos.

Nas Unidades com Pendência Judicial(Araçatuba e Itapeva), o gestor informou que o Depto Jurídico vem buscando acordo para solução da pendência judicial junto à Prefeitura de Araçatuba e que a audiência de reintegração de posse da Unidade Itapeva está marcada para o dia 20/06/2012.

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

Pelas respostas do Gestor, não é possível saber se os baixos índices de ocupação das unidades Araraquara-sede, Avaré graneleiro, Ribeirão Preto, Pederneiras, Bauru, Rubião Júnior, Fernandópolis, Avaré silo vertical, São Joaquim da Barra e Presidente Prudente refletem problemas estruturais ou conjunturais. De qualquer forma, estas unidades demandam estudos aprofundados para verificar as viabilidades econômico-financeiras de médio e longo prazo.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos a definição de um plano de ação, além da implantação e do acompanhamento de metas de curto e médio prazos, para elevar os índices de produtividade das unidades armazenadoras, em especial daquelas que registraram prejuízos operacionais.

3.1.1.7. Constatação

Fragilidades no sistema de controle de concessão e ressarcimento de recursos para despesas com viagens.

Com o objetivo de verificar os controles dos adiantamentos e prestação de contas dos recursos utilizados para despesas com viagens, por meio da SA nº 2012.03844/14, solicitou-se a disponibilização do regulamento que respaldou, no exercício de 2011, o reembolso de despesas de viagens pela CEAGESP. Verificou-se, por meio da análise da NP-FN-001-Procedimentos para Viagens e Prestação de Contas, que os vales de adiantamento de viagem são concedidos pelo Departamento Financeiro e que o prazo para a prestação de contas é de 3 dias úteis, contados a partir do retorno do funcionário ao seu local efetivo de trabalho.

Por meio da SA nº 2012.03844/17, solicitou-se a disponibilização das prestações de contas dos reembolsos de viagens realizadas em dezembro de 2011. Tendo em vista que nem todos os adiantamentos concedidos tinham suas prestações de conta anexadas, realizou-se, em 14/06/2012, fiscalização "*in loco*" no Departamento Financeiro. Por meio de entrevista com os funcionários envolvidos nos procedimentos em foco, consulta ao sistema informatizado e extração de relatório dos adiantamentos pendentes de quitação na data da fiscalização, as seguintes inconsistências foram detectadas, em relação às quais foram solicitados esclarecimentos por meio da SA nº 2012.03844/38:

1) O relatório de concessões em aberto, sem quitação, elenca adiantamentos realizados nos anos de 2006, 2007 e 2008, que não foram baixados do sistema;

2) De acordo com o mesmo relatório, o prazo previsto na norma interna da CEAGESP para a prestação de contas dos adiantamentos concedidos não vem sendo observado, tendo em vista que há adiantamentos que continuam em aberto decorridos mais de 2 meses da concessão;

3) O sistema permite que uma concessão seja excluída sem que a mesma e o respectivo estorno fiquem

registrados. O fato é agravado tendo em vista que o funcionário que gera a concessão é o mesmo que analisa a prestação de contas e dá baixa do adiantamento no sistema.

Em 21/06/2012, os gestores encaminharam a seguinte manifestação, por meio do Ofício nº 028/2012 /CODIN:

1) "*Adiantamentos que constam em aberto devem-se a quitações efetuadas de forma equivocada, por falta de conhecimento do sistema. Todos os casos já foram verificados e* ***não há pendência real****, ou seja, nenhum colaborador deixou de fazer os acertos devidos, de crédito ou débito, com a companhia. O erro ocorreu apenas no sistema e já está sendo levantada junto à Contabilidade a forma possível de corrigirmos estes casos.*"

2) "*Devido à grande demora no trâmite de documentos dentro da companhia, as prestações de contas de viagens chegam à SETES após várias semanas. Caso sigamos os prazos da norma, 100% dos vales de adiantamento irão para desconto em folha de pagamento.*"

3) "*Há problemas de sistema que atualmente não temos como contornar. Podemos passar a baixa do adiantamento para outro funcionário a fim de diminuir a fragilidade do controle.*"

Verificou-se que os gestores confirmam as falhas de controle apontadas. A permanência de adiantamentos já quitados de anos anteriores no relatório de pendências e a possibilidade de exclusão de uma concessão cujas contas não foram prestadas demonstram a fragilidade do sistema informatizado utilizado. A segregação das funções de concessão de recursos e aprovação das prestações de contas mostra-se essencial para minimizar os riscos envolvidos.

Quanto à afirmação sobre inexequibilidade do prazo previsto em sua NP-FN-001 para a prestação de contas, cabe aos gestores, se for o caso, providenciar a adequação e o devido cumprimento.

Causa:

Inaplicabilidade da norma que determina o prazo para a prestação de contas e a ausência de segregação entre as funções de concessão e aprovação das respectivas prestações

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos aos gestores que providenciem as melhorias necessárias no sistema informatizado que controla a concessão e prestação de contas de adiantamentos para despesas com viagens, assegurando

que os dados registrados no sistema sejam fidedignos e permitam ao gestor acompanhar a situação dos adiantamentos concedidos.

Recomendação 2:

Recomendamos aos gestores que providenciem as melhorias necessárias no sistema informatizado que controla a concessão e prestação de contas de adiantamentos para despesas com viagens, assegurando que um adiantamento concedido não possa ser excluído sem que tal fato fique devidamente registrado.

Recomendação 3:

Recomendamos aos gestores que atentem para o princípio da segregação de funções e atribuam as tarefas concernentes à concessão de recursos e à análise e aprovação das prestações de contas de adiantamentos para despesas com viagens a funcionários distintos.

Recomendação 4:

Recomendamos aos gestores que avaliem a oportunidade e conveniência de alterar o prazo previsto para a prestação de contas de adiantamentos para despesas com viagens, definido em 3 dias úteis pela NP-FN-001, adequando à realidade da Companhia.

Recomendação 5:

Recomendamos aos gestores que implementem medidas visando garantir o cumprimento do prazo previsto para a prestação de contas de adiantamentos para despesas com viagens.

3.1.1.8. Constatação

Manutenção das pendências na conciliação de contas a receber junto ao Governo do Estado de São Paulo e consequente atraso no recebimento de ressarcimentos impactando a gestão da CEAGESP no exercício de 2011.

Nos últimos 5 relatórios de avaliação de gestão da CEAGESP, esta CGU/R-SP vem apontando a necessidade de conclusão da atualização e conciliação de contas a receber do Governo do Estado de São Paulo.

A constatação decorre do fato de que, desde 09/03/1998, quando da transferência do controle acionário da Companhia do Governo do Estado de São Paulo para o Governo Federal, a CEAGESP vem suportando integralmente o ônus do pagamento de todas as condenações judiciais decorrentes de atos ocorridos antes da venda, embora esteja estipulado no Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações que continuaria sob responsabilidade do Estado o pagamento de qualquer passivo ou evento que atendesse cumulativamente as condições previstas na Cláusula Nona do referido Instrumento, débito esse que comportaria, dentre outros, os pedidos de complementação de aposentadoria dos empregados

da Companhia.

A situação vem expondo a CEAGESP a constantes arrestos judiciais, sendo citada no Relatório de Gestão do Exercício 2011 para justificar o não cumprimento integral da meta de investimento prevista na Ação 4105 – da Infra-Estrutura Operacional do Programa 0807 – Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio para 2011, conforme detalhado neste relatório no item referente à análise dos resultados alcançados pela Companhia.

O Relatório de Auditoria n.º 201109414, ao final da avaliação da gestão do exercício de 2010, gerou as seguintes recomendações, a serem implementadas no decorrer de 2011:

1) Finalizar a conciliação de contas referentes a valores a receber do Governo do Estado de São Paulo por conta do estabelecido no Contrato de venda e compra de ações da CEAGESP firmado entre a União e o Estado de São Paulo;

2) Finalizar o processo de habilitação junto ao Governo do Estado de São Paulo da cobrança de valores despendidos pela CEAGESP em processos trabalhistas; e

3) Catalogar os processos trabalhistas encerrados e indicar: (1) se os processos têm a documentação necessária e suficiente para cobrança dos valores; (2) valor da dívida original; (3) data base do item anterior; (4) critério de correção monetária da dívida; (5) valor da correção monetária até o exercício em avaliação; (6) data em que o processo de cobrança foi apresentado ao Governo do Estado; (7) posicionamento do governo estadual quanto ao pagamento; (8) forma de pagamento; (9) data prevista para o pagamento; e (10) outras informações relevantes.

Na resposta ao Plano de Providências Permanente, encaminhada a esta CGU/R-SP em 31/05/2012, por meio do Ofício nº 147/2012/PRESD, os gestores informaram:

1) "*O contrato de prestação de serviços nº 022/2011 firmado entre a CEAGESP e a Tupi Consultoria Contábil Ltda - EPP em 29/09/2011 não foi concluído, sendo que tinha como objetivo a conciliação contábil das contas de contas a receber do Governo do Estado de São Paulo. A contratada solicitou a rescisão do contrato pelos motivos: valor contratado de R$46.000,00 e prazo de 120 dias serem insuficientes, devido ao montante de levantamento material de cada processo trabalhista e respectiva análise, sugerindo que fosse alterado para o triplo do tempo e valor. O termo de rescisão do contrato foi assinado no dia 28/03/2012, de comum acordo entre as partes e com a cláusula de inexistência de indenização a título de perdas e danos. Devido ao não atendimento ao cronograma para execução dos trabalhos, não ocorreu pagamento à contratada.*

A proposta da CEAGESP é de realizar a contratação de um analista contábil e de um advogado, através do concurso público vigente nº 01/2009, para em conjunto realizarem as conciliações contábeis com o levantamento dos processos – caso necessário. Os funcionários serão contratados com o objetivo de finalizar os trabalhos de conciliação das contas referentes a valores a receber do Governo do Estado de São Paulo e após o término serão encaminhados às suas Seções, pois há necessidade desses profissionais. A contratação foi programada para efetivar-se em 11/06/2012, os candidatos já foram contatados e confirmaram a contratação para esta data. Inicialmente trabalharemos com uma estimativa de realização/finalização dentro deste exercício."

2) "*Ainda não houve o retorno do Governo do Estado de São Paulo para pagamento desses valores cuja obrigação (passivo) pertence à Fazenda Estadual. Há negociações administrativas avançadas envolvendo a própria STN e Secretária da Fazenda Estadual que indicam a efetivação deste acordo ainda no primeiro semestre de 2012.*"

3) "*Os itens 01 a 05 correlacionam-se ao trabalho realizado pelo escritório de advocacia contratado*

(O levantamento das ações trabalhistas foi concluído e as informações já foram encaminhadas para a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo), sendo certo que nos relatórios e planilhas temos as informações apontadas na recomendação. Conforme dito, tais planilhas já foram encaminhadas à Secretária da Fazenda do Estado de São Paulo para conferência, validação e posterior ressarcimento.

Quanto aos demais itens (06 a 10) esclarecemos que a CEAGESP, juntamente com a Secretaria do Tesouro Nacional, vem negociando os termos da conclusão do processo de federalização da Companhia com Governo Estadual, sendo certo que entre os pontos tratados há justamente o ajuste da forma de ressarcimento dos valores apurados.

Tal negociação encontra-se em fase final, devendo ser concluída e formalizada ainda nesse primeiro semestre de 2012."

Verifica-se que as recomendações encontram-se pendentes de atendimento, impactando negativamente a gestão da CEAGESP no exercício de 2011.

Causa:

Implementação parcial das recomendações encaminhadas por esta CGU/R-SP no exercício anterior.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Finalizar a conciliação de contas referentes a valores a receber do Governo do Estado de São Paulo por conta do estabelecido no Contrato de venda e compra de ações da CEAGESP firmado entre a União e o Estado de São Paulo.

Recomendação 2:

Finalizar o processo de habilitação junto ao Governo do Estado de São Paulo da cobrança de valores despendidos pela CEAGESP em processos trabalhistas.

Recomendação 3:

Atualizar a catalogação dos processos trabalhistas encerrados e indicar: (1) se os processos têm a documentação necessária e suficiente para cobrança dos valores; (2) valor da dívida original; (3) data

base do item anterior; (4) critério de correção monetária da dívida; (5) valor da correção monetária até o exercício em avaliação; (6) data em que o processo de cobrança foi apresentado ao Governo do Estado; (7) posicionamento do governo estadual quanto ao pagamento; (8) forma de pagamento; (9) data prevista para o pagamento; e (10) outras informações relevantes.

3.1.1.9. Constatação

Manutenção das fragilidades no sistema informatizado da Folha de Pagamentos.

As fragilidades no sistema informatizado que gerencia a Folha de Pagamentos da CEAGESP vêm sendo objeto de constatações e recomendações por esta CGU/R-SP. Ainda que os responsáveis tenham se comprometido a substituí-lo, até o período dos trabalhos de campo, a implantação do novo sistema contratado ainda não havia sido implementada. Na resposta ao Plano de Providências encaminhada em 31/05/2012 por meio do Ofício nº 147/2012/PRESD, os gestores informaram:

"*O sistema encontra-se em instalação com previsão de funcionamento integral a partir 2º semestre de 2012, haverá necessidades de testes após a aplicação prevista para jun/2012*."

Analisando-se os prontuários dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança contratados no segundo semestre de 2011, constatou-se que os elencados abaixo tiveram seu Código Brasileiro de Ocupação (CBO), registrados indevidamente como "Administrador".

- Adalberto Angelo Custodio – Matr. 50085 (Coordenador de Assessoria I – Comunicação e Marketing);

- Ana Maria Ribeiro – Matr. 50103 (Assistente Executivo I – lotação na Coordenadoria de Sustentabilidade);

- Angelo Bolzan – Matr. 50086 (Assessor Técnico II, lotado na Presidência);

- Camila Estefani Arantes Arrivabene – Matr. 50093 (Assistente Executivo I – lotação no DIOPE);

- João Francisco Ferreira Nascimento – Matr. 50096 (Assessor Técnico II);

- João César Prado – Matr. 50104 (Assistente Executivo II, lotado na Presidência);

- Paulo Cesar Souza Pinto – Matr. 50094 (Assistente Executivo II, lotado na DIAFI).

Em 13/06/2012, por meio da SA nº 2012.03844/31, foram solicitados esclarecimentos em relação às inconsistências verificadas. Por meio do Ofício nº 024/2012/CODIN, em 19/06/2012, os gestores informaram:

"***O Sistema Starsoft não associa o CBO ao funcionário, com a implantação do novo sistema softwell este problema será regularizado."***

Cabe ressaltar que o registro indevido do código de ocupação traz risco de reinvindicação trabalhista por parte do funcionário.

Causa:

Implementação parcial das medidas recomendadas pelas auditorias de exercícios anteriores.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos aos gestores que priorizem a substituição dos sistemas responsáveis pela gestão de recursos humanos.

Recomendação 2:

Recomendamos aos responsáveis do DEARH que regularizem os prontuários dos funcionários registrados com códigos de ocupação (CBO) indevidos, sob pena de expor a CEAGESP a riscos de ações trabalhistas.

3.1.2. Assunto - ATUAÇÃO DA CGU - NO EXERCÍCIO

3.1.2.1. Constatação

A Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não implementou a carta de serviços ao cidadão.

Apesar de prestar serviços de armazenagem e entrepostagem, a CEAGESP até o momento não implementou a carta de serviços ao cidadão, deixando de cumprir o Decreto nº 6.932/2009, que prevê, no artigo 11, que: "*Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que prestam serviços diretamente ao cidadão deverão elaborar e divulgar 'Carta de Serviços ao Cidadão', no âmbito de sua esfera de competência*."

Questionados por meio da SA nº 2012.03844/05, em 12/06/2012, por meio do Ofício nº 013/2012 /CODIN, os gestores informaram:

"*Quanto aos serviços prestados pela CEAGESP (Entrepostagem e Armazenagem), houve o entendimento inicial de não se tratar de serviços prestados diretamente ao cidadão, com isso, não implementamos a 'Carta de Serviços ao Cidadão', iremos realizar esta ação em 2012, caso o Controle Interno assim entenda.*"

Causa:

Os gestores desconheciam a necessidade de divulgar os serviços prestados pela Companhia nos moldes preconizados pelo Decreto nº 6.932/2009.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos aos gestores que providenciem a divulgação dos serviços prestados pela CEAGESP nos moldes preconizados pelo Decreto nº 6.932/2009.

3.1.3. Assunto - CONTROLES INTERNOS

3.1.3.1. Informação

1. **Planejamento Estratégico de TI**: No Ofício nº 006/2012/CODIN de 29/05/2012, a CEAGESP informou que "*o DETIN em conjunto com o Comitê de TI está elaborando o Plano Diretor de TI da empresa e está previsto os estudos de compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades de cada área de negócio, portanto, no momento não temos esta documentação*". Além da ausência de elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, o prazo definido pela Secretaria Federal de Controle Interno para o atendimento da recomendação venceu em 31/03/2012.

2. **Política de Segurança da Informação**: No Ofício nº 006/2012/CODIN de 29/05/2012, a CEAGESP informou que "*ainda não temos uma área especifica responsável pela Politica de Segurança da Informação, através da Portaria nº 008 de 05/04/2012 foi criado o novo Comitê de TI da empresa (Anexo 3) e será de sua responsabilidade a criação de um subcomitê que ira propor uma política de gestão de segurança da informação (Lógica e Física) bem como a área responsável*".O Comitê de TI realizou duas reuniões iniciais nos dias 24/05/2012 e no dia

31/05/2012, sendo que nesta última reunião foi iniciada a discussão sobre o PETI. Nada de concreto foi definido nessas duas reuniões. Além da ausência do Comitê Gestor de Segurança de Informação, o prazo definido pela Secretaria Federal de Controle Interno para o atendimento da recomendação venceu em 31/12/2012. Com relação aos documentos relativos à Política de Segurança de Informação, a CEAGESP informou que "*a Política de Segurança da Informação Lógica está descrita na Norma NG 002 disponível na Intranet, enviamos também a documentação relativas aos processos de Criação e Cancelamento de Login bem como de Liberação e Cancelamento de Acessos aos Sistemas(Anexos 1 e 2), automatizados no sistema Wokflow Lecom*".

3. **Recursos Humanos de TI**: A área de TI da CEAGESP é composta por 1 gerente, 2 chefes de seção, 5 analistas de sistemas, 2 técnicos administrativos, 1 técnico administrativo e 1 técnico de equipamentos. Somente este último é terceirizado.

4. **Desenvolvimento e Produção de Sistemas**: No Ofício nº 006/2012/CODIN de 29/05/2012, a CEAGESP informou que "*no momento, não seguimos uma metodologia padrão de desenvolvimento de sistemas, dado que a grande maioria dos nossos atendimentos de demandas dos usuários internos são relativos a manutenção corretiva dos sistemas ou pequenas customizações, tais como criação de relatórios. Não obstante, seja esta realidade em alguns casos e de forma empírica seguimos as seguintes fases para desenvolvimento : a) levantamento de requisitos através de entrevistas com os usuários; b) estudo de viabilidade; c) elaboração de proposta macro da aplicação; d) apresentação aos usuários; e) desenvolvimento utilizando metodologia ágil e f) homologação com os usuários*". Com relação à documentação relativa aos recursos de TI frente às necessidades da organização, foi informado que "*está previsto os estudos de compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades de cada área de negócio, portanto no momento não temos esta documentação*". Com relação à reformulação dos sistemas responsáveis pela gestão de recursos humanos, especialmente no que tange ao cálculo da folha de pagamentos, o prazo definido pela Secretaria Federal de Controle Interno para o atendimento da recomendação venceu em 31/03/2012. Questionado sobre o assunto, o gestor esclareceu que "*o prazo de 31/03/2012 para implantação do módulo "folha de pagamento" era uma previsão inicial, tendo em vista que a nova ferramenta utilizada – Maker – é uma tecnologia de desenvolvimento rápido (RAD). Todavia, o DETIN não contava com as inúmeras dificuldades encontradas na migração dos dados históricos, bem como com as dificuldades de validação e homologação das telas pelos gestores. Ressaltamos que o prazo de 03 (três) meses para os testes em paralelo foi uma deliberação dos gestores do negócio (RH/Folha de Pagamento), o que acreditamos que seja um tempo razoável para que os mesmos se sintam seguros em desativar este módulo no Starsoft*".

5. **Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI**: No Ofício nº 006/2012/CODIN de 29/05/2012, a CEAGESP informou que "*para contratação de Bens e Serviços de TI a empresa utiliza os mesmos processos para contratação em geral*". Com relação aos acordos de nível de serviços das soluções de TI, foi informado que estes "*são publicados nos respectivos editais de licitação e exarados em clausulas contratuais e é exigido o atendimento pelos gestores técnicos e da formalidade, com o respectivo aval da área solicitante do negócio. No término de cada contrato é elaborado o Termo Circunstanciado, caso haja algum descumprimento de acordos exarados nos contratos a fornecedora é penalizada conforme clausulas contratuais*". Na análise do processo de contratação do Sistema StarSoft, verificamos que as recomendações de elaboração do Projeto Básico e correção da definição precária do objeto para a contratação do serviço de customização e permanência de deficiência no acompanhamento da execução do contrato de serviço permaneceram sem solução. De qualquer forma, aquele contrato deverá ser substituído pelos serviços e sistemas que serão fornecidos pela Empresa Softwell Solutions em Informática S/A, cujo processo de contratação dos sistemas e dos serviços dessa empresa se deu através do

pregão eletrônico. Não foram detectadas impropriedades ou irregularidades na análise desse processo.

3.1.3.2. Constatação

Preenchimento com conceitos inadequados no Quadro A.12.1 – Gestão da Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada.

No Quadro A.12.1 – Gestão de Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada, contida na página 43 do Relatório de Gestão de 2011, foram detectadas as seguintes inconsistências:

Planejamento da Área:

Item 1 (Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo?): Avaliação do Gestor 5. Pela nossa análise, a avaliação deveria ter sido 2, dado que o documento disponibilizado ("Planejamento Estratégico 2011-2014") é sintético, genérico e não traz o detalhamento quantitativo necessário para as definições de metas para o período definido;

Item 2 (Há planejamento estratégico para a área de TI em vigor?): Avaliação do Gestor 5. Pela nossa análise, a avaliação deveria ter sido 1, dado que o Plano Diretor de TI está em elaboração, conforme resposta ao item 48 do Ofício nº 006/2012/CODIN, de 29 de maio de 2012.

Item 3 (Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ?): Avaliação do Gestor 3. Pela nossa análise, a avaliação deveria ter sido 2, em razão de ter havido apenas duas reuniões iniciais, em que não houve definições concretas.

Segurança de Informação:

Item 6 (Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação?): Avaliação do Gestor; 2. Pela nossa análise, a avaliação deveria ter sido 1, pois inexiste área específica pela Política de Informação, conforme resposta do item 44 do Ofício nº 006/2012/CODIN.

Item 7 (Existe política de segurança de informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico?): Avaliação do Gestor 4. Pela nossa análise, a avaliação deveria ter sido 2. Não podemos afirmar que existe uma Política de Segurança de Informação, dado que foi disponibilizado documentos que mostram os processos de validação e invalidação do cadastramento de senhas, conforme documentos anexos ao Oficio nº 006/2012/CODIN, de 29 de maio de 2012.

Desenvolvimento e Produção de Sistemas:

Item 8 (É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ?): Avaliação do Gestor 4. Pela nossa análise, a avaliação deveria ter sido 2. No Ofício nº 006/2012 /CODIN, de 29/05/2012, a CEAGESP informou que "*está previsto os estudos de compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades de cada área de negócio, portanto no momento não temos esta documentação"*.

Item 9 (O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida?): Avaliação do Gestor 4. Pela nossa análise, a avaliação deveria ter sido 2. A resposta do item nº 49 do Ofício nº

006/2012/CODIN informa que "no momento, não seguimos uma metodologia padrão de desenvolvimento de sistemas...".

Contratação e Gestão de bens e Serviços de TI:

Item 11 (Nos contratos celebrados pela UJ é exigido nível de serviço?): Avaliação do Gestor 4. Pela nossa análise, a avaliação deveria ter sido 3. A resposta do item 50 do Ofício nº 006/2012/CODIN informa que "*Os acordos de nível de serviços são publicados nos respectivos editais de licitação e exarados em cláusulas contratuais e é exigido o atendimento pelos gestores técnicos e da formalidade, com o respectivo aval da área solicitante do negócio*".

As legendas com os níveis de avaliação:

(1) **Totalmente inválida**: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.

(2) **Parcialmente inválida**: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) **Neutra**: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida**: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) **Totalmente válida**: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada no contexto da UJ.

Causa:

Imprecisão na aplicação dos conceitos de avaliação no preenchimento do Quadro A.12.1 – Gestão de Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada.

Manifestação da Unidade Examinada:

Planejamento da Área:

Com relação ao Item 1 (Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo?), o gestor respondeu durante os trabalhos de campo que "*neste item manteremos a avaliação 5, pois nosso entendimento foi de que tratava-se de um questionamento para a Companhia como um todo, incluindo o DETIN*".

Com relação ao Item 2 (Há planejamento estratégico para a área de TI em vigor?), o gestor respondeu que "*neste item retificaremos a avaliação para 2, visto que entendemos que as ações de TI estavam contidas no Planejamento Estratégico, todavia sem o detalhamento das mesmas*".

Com relação ao Item 3 (Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ?), o gestor respondeu que "*neste item manteremos a avaliação 3, visto que ocorreram reuniões em 24/05/2012 e 31/05/2012, ocasião em que tratou-se exclusivamente do PDTI*".

Segurança de Informação:

Com relação ao Item 6 (Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar

estrategicamente com segurança da informação?), o gestor respondeu que *o DETIN "concorda com a retificação da avaliação"*.

Com relação ao Item 7 (Existe política de segurança de informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico?), o gestor respondeu que "*neste item manteremos a avaliação 4, pois os documentos anexos ao Ofício garantem a existência de segurança lógica da informação"*.

Desenvolvimento e Produção de Sistemas:

Com relação ao Item 8 (É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ?), o gestor respondeu que "*o DETIN concorda com a retificação da avaliação para 1, visto não possuirmos a documentação solicitada, que será objeto de análise na elaboração do PDTI"*.

Com relação ao Item 9 (O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida?), o gestor respondeu que "*retificamos a avaliação para 3, pois mesmo que não tenhamos uma padronização, seguimos de forma empírica uma metodologia, conforme já informado"*.

Contratação e Gestão de bens e Serviços de TI:

Com relação ao Item 11 (Nos contratos celebrados pela UJ é exigido nível de serviço?), o gestor respondeu que "*o DETIN não concorda com esta afirmação (de que o nível de serviço deveria ser definido pela área de TI?), tendo em vista que a definição do SLA deve ser feita pelo gestor do negócio, sendo assim o responsável pelo grau de acordo de nível de serviços"*.

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

Conforme pode se inferir das respostas do gestor, o preenchimento do Quadro A.12.1 – Gestão de Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada transparece não ter levado em conta, sob os aspectos críticos, os conceitos que expressassem a realidade objetiva da área de TI do CEAGESP.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se à unidade que preencha o Quadro A.12.1 – Gestão de Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada de modo a refletir a real situação dos diversos segmentos da área de TI. Dessa forma, sua avaliação deve seguir os aspectos objetivos e essenciais para que sua evolução possa ser compreendida adequadamente pelos órgãos de controle.

3.1.4. Assunto - BENS IMOBILIÁRIOS

3.1.4.1. Constatação

Ausência de utilização do SPIUnet para a gestão de imóvel de uso especial da União sob responsabilidade da CEAGESP.

Em função de informação prestada no Relatório de Gestão relativo a 2010, já havia sido recomendado à CEAGESP, por esta CGU/R-SP, que providenciasse o registro do imóvel de propriedade da União localizado no município de Catanduva no Sistema SPIUnet, com a devida atualização das informações pertinentes.

Na resposta ao Plano de Providências da Companhia, em dezembro de 2011, os gestores afirmaram estar mantendo contato com a Secretaria do Patrimônio da União em São Paulo com o objetivo de regularizar a situação.

Em planilha extraída do referido sistema em 31/03/2012, constam 2 armazéns na cidade de Catanduva; um em situação "em regularização-cessão" e valor de R$ 2.059.757,96, e outro em situação "em regularização-entrega" e valor de R$ 5.201.248,30, sem menção à utilização pela CEAGESP.

Nos Quadros A.11.1 e A.11.3 do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2011, os gestores voltaram a informar a utilização do imóvel, sem preenchimento do número do RIP, com valor histórico de R$ 2.342.221,00, e sem informações sobre a data de reavaliação e valor reavaliado.

Em inventário dos imóveis utilizados pela CEAGESP, disponibilizado em resposta à SA nº 2012.03844/07 durante os trabalhos da auditoria de avaliação da gestão 2011, o referido imóvel está identificado como "Armazém II", situado à R. Virgilio Mastrocola, s/nº, em Catanduva-SP, com área registrada de 55.000,00 m^2, área construída de 16.091m^2 e pátio externo de 39.908,97m^2. As informações cadastrais são de que trata-se de imóvel de propriedade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, registrado sob o nº. 3/3061 – fls. 1-x – Lv. 2 no 2º. Cartório de RGI da cidade de Catanduva/SP e com situação operacional de permissão remunerada de uso para a empresa "NG Bioenergia S/A" até 14/12/2012, de acordo com o Processo CEAGESP n° 043/2011. A disponibilização desse processo foi solicitada por meio da SA nº 2012.03844/12, assim como a do Processo nº 274/2003, referente à cessão à Companhia por parte do MAPA. Consta desse último a publicação no Diário Oficial da União, em 19/11/2003, de cessão de uso gratuito de Armazém em Catanduva-SP – Rua Virgílio Mastrocola, s/nº – pelo Departamento do Café-DECAF/SPC/MAPA para a CEAGESP, em 17/11/2003, de acordo com o Processo MAPA nº 21000.009866/2003-15.

A cessão foi decorrente do Of.DEPAR 006/2003, de 07/10/2003, por meio do qual o Gerente de Armazenagem da CEAGESP solicitou a gestão do armazém de Catanduva, em função de dificuldades no atendimento da demanda de armazenagem. Em 08/10/2003, por meio da Nota Técnica nº 109/DECAF, o órgão deu parecer favorável ao pedido, ressaltando que o armazém estava em processo de esvaziamento de sacas de café e não havia perspectivas de utilização em futuro próximo pelo Departamento de Café da Secretaria de Produção e Comercialização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. No contrato de Cessão de Uso Gratuito do MAPA para a CEAGESP, o imóvel está descrito como possuindo área construída de 16.091,03m^2, área coberta de 16.091,03m^2, pátio externo de 39.908,97m^2 e terreno de 55.000m^2. O termo cita que o imóvel é de propriedade da União, com escritura em nome do extinto Instituto Brasileiro do Café, registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva sob o nº 3/3061 – fls.1-v, livro 2 – Registro Geral de 23/08/1978, concedendo autorização para a cessionária, de acordo com seu estatuto, explorar comercialmente a unidade armazenadora. Não pôde ser verificada, pela análise do processo, qualquer atuação da SPU no ato de cessão.

O Processo nº 43/2011 consiste na documentação que respaldou a permissão remunerada de uso do

imóvel em foco. Em 29/04/2011, foi solicitada a abertura de processo licitatório pelo DEPAR – Departamento de Armazenagem da CEAGESP, em função do término do prazo de 60 meses do contrato anterior. O valor mínimo mensal foi estipulado em R$ 40.667,00. Consta do processo consulta cadastral realizada junto à Prefeitura Municipal de Catanduva em 24/03/2011, citando o imóvel situado à R.Virgílio Mastrocola, 395 como possuindo área de terreno de 37.331,70 m^2 e área construída de 15.299,98 m^2. Segundo o cadastro municipal, o valor venal predial corresponde de R$ 1.864.334,37 e o valor venal territorial a R$ 351.298,76, totalizando R$ 2.215.633,14. A Companhia realizou a Concorrência nº 18/2011, do tipo maior lance ou oferta e em 17/11/2011 foi firmado o contrato de permissão com a vencedora "NG Bioenergia S.A.", inscrita no CNPJ sob o nº 12.877.415/0001-71 por 12 meses, renováveis até o limite de 60, pelo valor mensal de R$ 40.667,00.

Por meio da SA nº 2012.03844/16, em 01/06/2012, solicitou-se aos gestores que justificassem a ausência de RIP e dos valores de avaliação do imóvel constante do Quadro A.11.3 do Relatório de Gestão; a disponibilização de cópia do registro do referido imóvel; e o esclarecimento da divergência entre as informações sobre a área total do terreno citada no contrato de cessão à CEAGESP (fls.103 do Processo no. 274/2003: 55.000m^2) e na consulta cadastral realizada pela Companhia junto à Prefeitura Municipal de Catanduva em 2011 (fls.003 do Processo no. 043/2011: 37.331,70m^2).

Em 15/06/2012, por meio do Ofício nº 017/2012/CODIN, os gestores informaram:

"95) Justificar ausência RIP e dos valores de avaliação do imóvel constante do Quadro A.11.3 do Relatório de Gestão.

Não foram realizadas reavaliações deste imóvel pela CEAGESP desde que o recebemos, desconhecemos, também o RIP deste imóvel, por este motivo não foi disponibilizado no relatório de Gestão, iremos nos informar com a SPU sobre essas informações para posterior encaminhamento à CGU;

96) Disponibilizar cópia do registro do imóvel constante do Quadro A.11.3 do Relatório de Gestão.

Não possuímos o referido documento, somente o Contrato de Cessão de Uso Gratuito celebrado com o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme cópia anexa.

97) Esclarecer a divergência entre as informações sobre a área total do terreno do imóvel constante do Quadro A.11.3 do Relatório de Gestão no contrato de cessão à CEAGESP (fls.103 do Processo no. 274/2003: 55.000m^2) e na consulta cadastral realizada pela Companhia junto à Prefeitura Municipal de Catanduva em 2011 (fls.003 do Processo no. 043/2011: 37.331,70m^2).

Quanto às divergências de metragens sobre a área do imóvel, estamos buscando informações, conforme email´s anexos."

Os e-mails citados consistem em solicitações, por parte da Seção Fiscal e Patrimonial da CEAGESP, de esclarecimentos em relação à diferença da área do imóvel junto à Prefeitura de Catanduva.

Os gestores não manifestaram qualquer providência em relação à obtenção de cópia do registro do imóvel, nem apresentaram novos encaminhamentos junto à SPU. A ausência de precisão no que tange à área real do imóvel evidencia a fragilidade dos controles em relação ao imóvel da União sob responsabilidade da CEAGESP.

Causa:

A CEAGESP não utiliza o SPIUnet para gerir o imóvel de uso especial da União sob sua responsabilidade.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos à CEAGESP que providencie junto à SPU e à Prefeitura Municipal de Catanduva a apuração e regularização cadastral da área do imóvel da União sob sua responsabilidade.

Recomendação 2:

Recomendamos à CEAGESP que assuma a gestão do imóvel em foco no SPIUnet, providenciando a atualização de suas informações.

3.1.5. Assunto - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.1.5.1. Constatação

Pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade sem o respaldo de Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho atualizados.

No ano anterior, esta CGU/R-SP consignou no relatório da auditoria de avaliação de gestão da CEAGESP a ocorrência de inconsistências entre os pagamentos de adicionais de insalubridade realizados em 2010 e os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho - LT-CATs vigentes. À época, as seguintes falhas foram apontadas:

- ausência de laudo para o Frigorífico de Iguape;

- funcionários recebendo taxas de adicional de insalubridade diferenciadas, baseados nos mesmos laudos, que não preveem distinção por cargos (Avaré, Palmital, de 11/09/2003; São José do Rio Preto e Tupã). Verificou-se que os Oficiais de Manutenção recebem 40%, enquanto os outros funcionários apenas 20%.

- funcionários de alguns setores recebendo taxas de adicional de insalubridade de 40% (SEMAC, SEMAN e SESAR do ETSP), enquanto que as distinções do laudo de 05/01/2010 são por cargo e não restou evidenciado o grau de risco de cada um.

Os gestores se comprometeram a implementar a recomendação de proceder à revisão de todos os LT-CATs, verificando a aderência dos pagamentos de adicionais de insalubridade aos mesmos, com prioridade em relação à matriz, onde fora constatada incompatibilidade entre a forma de classificação do laudo (por cargo) e os pagamentos realizados (por setor).

Por ocasião dos trabalhos da presente auditoria de avaliação de gestão, solicitou-se, por meio da SA nº 2012.03844/06, a disponibilização da relação de funcionários que receberam adicionais de periculosidade ou insalubridade no exercício de 2011, assim como os laudos que respaldaram os pagamentos.

Na análise das informações apresentadas, constatou-se que os pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade não contavam com o devido respaldo, tendo em vista as seguintes inconsistências, em relação às quais foram pedidas justificativas por meio da SA nº 2012.03844/33, em 13/06/2012:

a) Por ocasião dos trabalhos de campo, foi disponibilizado, como LT-CAT do Armazém de Tupã, documento composto de 12 páginas xerocadas (com a rubrica do engenheiro responsável) e 2 páginas impressas, sem a referida rubrica, sendo a última com a assinatura original do mesmo e a data de 17/08/2011. As 2 últimas páginas têm rodapé diferentes das 12 primeiras, evidenciando que não se trata de novo laudo, mas de cópia do antigo com novas data e assinatura. Na página 11, há menção ao fato de as avaliações terem sido realizadas de 20 a 22/10/2004.

b) Foram, ainda, disponibilizados a esta equipe laudos desatualizados de vários armazéns (São José do Rio Preto, Tatuí, Araraquara, Rubião Jr., V.Anastácio), uma vez que apesar de terem data recente, citam cargos ou funções que não existem mais.

c) De acordo com o LT-CAT do Armazém de Ribeirão Preto, apenas o Encarregado da Seção Operacional faria jus ao adicional de insalubridade. No entanto, constatou-se o recebimento por parte do Encarregado do Escritório.

Foram solicitados, ainda, esclarecimentos acerca dos critérios utilizados para os pagamentos dos adicionais do Entreposto de São Paulo - ETSP no segundo semestre de 2011 (se por cargo ou por seção). No caso de o critério utilizado ter sido o cargo, foi pedido aos gestores que justificassem o pagamento a funcionários cujos cargos tinham mais de um correspondente na tabela de correlação de cargos, sendo que nem todos, originalmente, correspondiam ao mesmo grau de insalubridade. É o caso, a título de exemplo, dos ocupantes do cargo de Técnico Operacional, que recebem adicional de periculosidade.

Em resposta, foi apresentada a esta equipe a Comunicação Interna da SESMT- Seção de Segurança e Medicina do Trabalho para o DEARH – Departamento de Administração de Recursos Humanos nº 090/12, de 15/06/2012, encaminhada à CODIN com carimbo e rubrica da Gerente da DEARH, com as seguintes informações:

"***Conteúdo dos laudos:***

As irregularidades encontradas são de forma e não descaracterizam o conteúdo dos documentos, face à manutenção temporal das condições de trabalho nessas unidades (Ver Item 7 – Considerações Finais do Referido Laudo). Tanto as unidades armazenadoras, quanto os ceasas, não tiveram alteração de processo e lay-out, mantendo, qualitativa e quantitativamente, os mesmos agentes ambientais.

Forma:

Folhas com identificação diferentes:

Perdemos arquivos eletrônicos antigos e nem todos os laudos foram totalmente redigitalizados e suas atualizações foram feitas somente nos tópicos necessários, o que acontece com o LTCAT do AGTUP. Deve ser observado que, sob prisma legal, o tipo de papel utilizado no complemento não invalida o teor do documento, desde que tenha a ciência do signatário.

Cargos/funções:

É obrigatório que os laudos, para efeito de aposentadoria especial ou insalubridade, contenham atualizadas as atividades exercidas pelos funcionários da Cia., não ficando prejudicada a não equivalência de cargos, independente do estágio atual do PCCS, nem quanto ao nº atualizado de funcionários da unidade avaliada.

Observação: *Ressaltamos que em todos os questionamentos apresentados, não houve qualquer desvio de finalidade ou favorecimento indevido. A percepção do adicional de insalubridade caracteriza-se pelas atividades efetivamente executadas pelo trabalhador exposto a agentes agressivos, independentemente da nominação do cargo.”..... “O DEARH – Departamento de Administração de Recursos Humanos, está elaborando as descrições de cargos atualizadas para implementação do PCCS. Após esta etapa, serão atualizados os cargos nos LTCATs.”*

Os gestores esclareceram que os pagamentos de adicionais aos funcionários do ETSP são calculados segundo os cargos ocupados. Em relação à constatação de inconsistências na tabela que procura fazer a correlação entre os cargos ora vigentes e os existentes quando da realização dos estudos das condições ambientais de trabalho, a informação foi específica sobre o exemplo citado: *“O pagamento do adicional de periculosidade é feito apenas para os Técnicos Operacionais que exercem atividade e manutenção elétrica.*”

Restou evidenciado que, ao contrário do afirmado na resposta ao Plano de Providências Permanente em 31/05/2012, os gestores não implementaram a recomendação no sentido de atualizar os laudos que respaldam o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade. O LT-CAT referente ao Frigorífico de Iguape não foi apresentado. Tendo em vista as inconsistências apontadas em relação à documentação disponibilizada a esta equipe, os responsáveis afirmam poder garantir que as condições observadas no Armazém e Graneleiro de Tupã na visita realizada em 2004 estão integralmente mantidas e que não há desvio de finalidade nos pagamentos efetuados. Cabe destacar que os gestores expõem a CEAGESP a riscos de prejuízo pela potencialidade de ações trabalhistas por funcionários ao realizar os pagamentos com base em laudos desatualizados. Por si só, as alterações ocorridas na estrutura organizacional da Companhia nos últimos anos tornam sua atualização imprescindível. Na tabela que relaciona os cargos antigos e novos, os funcionários que exerciam as funções de auxiliar de serviços gerais, auxiliar de operações, conferente, orientador de mercado, fiscal, oficial de manutenção, operador, desenhista projetista e pesquisador de mercado tornaram-se técnicos operacionais. Ocorre que, de acordo com as análises das condições ambientais realizada antes da mudança de nomenclatura, nem todas as funções tinham direito ao adicional (não são citados entre seus beneficiários os auxiliares de operações, conferentes, orientadores de mercado, fiscais, desenhistas projetistas e pesquisadores de mercado). Enquanto os auxiliares de serviços gerais e oficiais de manutenção tiveram suas funções avaliadas como de grau máximo de insalubridade, os operadores foram classificados como desempenhando atividades de grau de insalubridade médio. Tais discrepâncias impedem que os pagamentos realizados, ainda que devidos, estejam devidamente amparados no LT-CAT citado.

A mesma situação foi verificada na análise dos pagamentos das unidades do interior do Estado.

Causa:

Os gestores não implementaram as medidas recomendadas pelas auditorias de exercícios anteriores.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos aos gestores que providenciem a atualização dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho, respaldada por evidências, inclusive fotográficas, das visitas realizadas.

3.1.5.2. Constatação

Ex-funcionários em situação de débito para com a CEAGESP.

Verificou-se que em 3 das 62 rescisões realizadas pela CEAGESP no exercício de 2011, o total de proventos foi idêntico ao valor dos descontos, zerando o valor líquido a ser pago aos empregados por ocasião de seu desligamento da Companhia. Nos termos de rescisão em foco, constam, entre os proventos, créditos com a descrição "insuficiência de saldo" em valores que permitiram igualar o montante a ser pago aos descontos a serem efetuados.

Em 13/06/2012, por meio da SA nº 2012.03844/032, foram solicitados os seguintes esclarecimentos:

"Justificar a situação de insuficiência de saldo verificada nas rescisões abaixo elencadas, esclarecendo, com o devido respaldo documental, a existência de eventuais débitos remanescentes dos ex-funcionários para com a CEAGESP:

1) Lidia Aparecida Diniz Rezende;

2) Willian Tranquitella de Melo;

3) Rodrigo Jose de Oliveira."

Por meio do Ofício nº 018/2012/CODIN, em 15/06/2012, os gestores informaram:

"*1) Lidia Aparecida Diniz Rezende;*

A funcionária pediu demissão em 15/09/2011 e não houve saldo suficiente para desconto dos benefícios creditados para uso até o final do mês, conforme cópia da rescisão em anexo.

2) Willian Tranquitella de Melo;

O funcionário foi demitido em 21/11/2011 por abandono de emprego e não houve saldo suficiente para desconto dos benefícios creditados e do adiantamento da 1ª Parcela do 13º Salário que já havia sido pago nas ferias gozadas em Agosto/2011, conforme cópia da rescisão em anexo.

3) Rodrigo Jose de Oliveira.

O funcionário pediu demissão em 06/01/2011 e não houve saldo suficiente para desconto dos benefícios creditados para uso até o final do mês, conforme cópia da rescisão em anexo."

Restou evidenciado que as rescisões foram efetuadas sem que os ex-funcionários quitassem seus débitos para com a CEAGESP.

Causa:

Os gestores realizaram rescisões sem exigir a quitação de débitos por funcionários que estavam se desligando da CEAGESP.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos aos gestores que apurem o montante devido à CEAGESP pelos ex-funcionários Lidia Aparecida Diniz Rezende, Willian Tranquitella de Melo e Rodrigo Jose de Oliveira e providenciem o devido ressarcimento.

Recomendação 2:

Recomendamos aos gestores que não encerrem procedimentos rescisórios sem providenciar a quitação de eventuais débitos dos funcionários em processo de desligamento à Companhia.

3.1.5.3. Constatação

Reiteração das práticas de contratação e nomeação para funções de confiança e cargos em comissão em desacordo com as diretrizes da própria Companhia.

As irregularidades nas contratações e nomeações para funções de confiança e cargos em comissão pela CEAGESP vêm sendo objeto de constatação por esta CGU/R-SP há, no mínimo, 6 anos. A cada relatório de avaliação de gestão, seguiam-se recomendações de regularização a que os gestores atendiam pontualmente, comprometendo-se a realizar o saneamento completo das falhas por meio da revisão de seu Plano Gerencial de Empregos Comissionados e Funções, em curso nos últimos exercícios.

Verificou-se, no entanto, que mesmo depois de agosto de 2011, após a aprovação do novo PGECF pelo DEST-MP, os gestores realizaram contratações sem a devida aderência aos requisitos nele previstos.

Solicitou-se, por meio da SA nº 2012.03844/06, a relação dos empregados que ocuparam cargos em comissão e funções de confiança no exercício de 2011. Posteriormente, por meio da SA nº 2012.03844/17, foram solicitados os prontuários dos 16 funcionários nomeados para exercer cargos em comissão e funções de confiança já na vigência do novo Plano, entre eles os 3 requisitados de outros órgãos, tratados em ponto específico neste relatório.

Em 13/06/2012, por meio da SA nº 2012.03844/31, foram solicitados esclarecimentos em relação às inconsistências verificadas. Dos esclarecimentos encaminhados por meio do Ofício nº 024/2012/CODIN, em 19/06/2012, os elencados abaixo foram considerados insuficientes:

1) Adalberto Angelo Custodio – Matr. 50085:

a) admitido em 01/09/2011 como Coordenador de Assessoria I – CODCO (Comunicação e Marketing), não comprovou "3 anos de vivência profissional na área ou em atividades correlatas";

b) formulário de revisão da conformidade dos documentos para processo de admissão, do DEARH, com data de 01/09/2011, menciona pendência de documentos;

Justificativas apresentadas e análise da equipe:

a)"Neste caso, considerou-se que a experiência como parlamentar e especialmente como Vereador estariam compatíveis com as atividades."

b)"O documento foi apresentado posteriormente, autuado no prontuário. Na Declaração de Tempo de Contribuição, consta que o Sr. Adalberto Ângelo Custódio exerceu o cargo de assistente parlamentar, nomeado em 10.03.2009 e encerramento/afastamento em 01.02.2011 – Portaria de Exoneração: Ato do Diretor – Geral nº 853/2011, Publicação: Boletim de Pessoal nº 4163 de 10.03.2009."

Esta equipe entende que a atividade legislativa (titular ou de assessoria) não caracteriza experiência profissional que habilite o funcionário a exercer cargo técnico como o de Coordenação de Comunicação e Marketing da CEAGESP.

2) Angelo Bolzan – Matr. 50086:

a) admitido em 01/09/2011 como Assessor Técnico II, lotado na Presidência, comprovou experiência como Secretário Parlamentar (2007 a 2011), cumprindo o requisito de "3 anos de vivência profissional em atividades de assessoria". Em 14/10/2011, por meio de movimentação de pessoal, passou a ser Coordenador de Assessoria II – CODSU – Coordenador de Desenvolvimento Sustentável, ainda que não tenha comprovado "3 anos de vivência profissional na área ou em atividades correlatas";

Justificativas apresentadas e análise da equipe:

a) "*Neste caso, considerou-se que a experiência como parlamentar estariam compatíveis com as atividades. (anexo)"*

A experiência como secretário parlamentar poderia ser compatível com o cargo de Assessor Técnico II, cujo requisito era "3 anos de vivência profissional em atividades de assessoria". No entanto, não guarda relação com a experiência exigida para o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Sustentável: "3 anos de vivência profissional na área ou em atividades correlatas"

3) Ariovaldo Soriano de Castro – Matr. 50100:

a) admitido em 18/10/2011 como Gerente de Entreposto I, não comprovou "3 anos de vivência profissional em função de liderança";

b) falta autenticação do diploma;

c) formulário de revisão da conformidade dos documentos para processo de admissão, do DEARH, sem assinatura e sem data.

Justificativas apresentadas e análise da equipe:

a) "Neste caso, considerou-se que a experiência como Secretário Parlamentar. (anexo)"

b) "***Na ocasião apresentou original, entretanto cópias simples não são reconhecidas, mantemos em prontuário até o recebimento de cópia autenticada."***

c) "*Procedimento não finalizado."*

Esta equipe entende que a atividade de assessoria legislativa não caracteriza experiência profissional que habilite o funcionário a exercer cargo gerencial. Não se justifica a ausência de finalização do procedimento de admissão decorridos 8 meses da contratação.

4) Edmilson de Nola Sá – Matr. 50099:

a) admitido em 19/10/2011 como Gerente de Entreposto I, não comprovou "3 anos de vivência profissional em função de liderança";

b) formulário de revisão da conformidade dos documentos para processo de admissão, do DEARH, sem assinatura e sem data.

Justificativas apresentadas e análise da equipe:

a) "Os documentos não foram juntados, Portarias e Publicações foram solicitadas aos respectivos órgãos, serão autuadas para regularização. (anexo)"

b) "*Procedimento não finalizado.*"

Os gestores confirmam ter realizado a contratação sem documentação comprobatória da totalidade dos requisitos. Não se justifica a ausência de finalização do procedimento de admissão decorridos 8 meses da contratação.

5) Giovanni Dominici – Matr. 50098:

a) formulário de revisão da conformidade dos documentos para processo de admissão, do DEARH, sem assinatura e sem data.

Justificativas apresentadas e análise da equipe:

a) *"Procedimento não finalizado."*

Não se justifica a ausência de finalização do procedimento de admissão decorridos 8 meses da contratação.

6) Marco Antonio Jucelino de Oliveira – Matr. 50101:

a) admitido em 18/10/2011 como Gerente de Entreposto II, não comprovou "3 anos de vivência profissional em função de liderança";

b) formulário de revisão da conformidade dos documentos para processo de admissão, do DEARH, sem preenchimento.

Justificativas apresentadas e análise da equipe:

a) "*O funcionário foi admitido considerando experiência anterior na Ceagesp, pelo conhecimento das atividades, desempenho e resultados apresentados.*"

b) "*Procedimento não finalizado".*

A experiência anterior do funcionário na Companhia foi de 05/01/2009 a 03/01/2011, inferior aos 3 anos requeridos pelo novo PGECF. Não se justifica a ausência de finalização do procedimento de admissão decorridos 8 meses da contratação.

7) Raphael Pedroso – Matr.50102:

a) admitido em 19/10/2011 como Gerente de Entreposto I, não comprovou "3 anos de vivência profissional em função de liderança";

b) formulário de revisão da conformidade dos documentos para processo de admissão, do DEARH, sem preenchimento.

Justificativas apresentadas e análise da equipe:

a) *"Observamos que o requisito função de liderança não foi considerado, se restringido a contagem de tempo e experiência profissional anterior."*

b) "*Procedimento não finalizado."*

Os gestores reconheceram a ausência de cumprimento do requisito. Não se justifica a ausência de

finalização do procedimento de admissão decorridos 8 meses da contratação.

Causa:

Os gestores não implementaram as medidas recomendadas pelas auditorias de exercícios anteriores.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório, os gestores informaram:

"***Matrícula 50085:***

Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho anexo.

Matrícula 50099:

Comprovantes de experiência anexos.

Matrícula 50098:

Formulários de revisão da conformidade dos documentos para processo de admissão, anexos."

Análise do Controle Interno:

O termo de rescisão apresentado pelos gestores (Matr.50085) traz a data de 13/04/2012, anterior aos trabalhos de campo desta auditoria. Na resposta apresentada a esta CGU/R-SP em 13/06/2012, os gestores procuraram justificar as falhas apontadas em relação à respectiva contratação, não havendo à época menção ao desligamento.

Também em anexo ao Ofício 203/2012/PRESD, os gestores apresentaram cópias de documentos que comprovam 3 anos de vivência em funções de liderança do funcionário contratado como Gerente de Entreposto I (Matr.50099) e o formulário de revisão de conformidade, devidamente datado e assinado, relativo à Matr.50098.

Na manifestação ora analisada não foram abordadas as irregularidades apontadas em relação aos quatro outros funcionários elencados no item em foco.

Os documentos disponibilizados comprovam o saneamento pontual de 3 das contratações realizadas de maneira irregular, mas não elidem a constatação, tendo em vista a manutenção de outros funcionários na mesma situação e a ausência de implementação de providências estruturantes no sentido de evitar novas ocorrências da mesma natureza.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos aos gestores que procedam à regularização dos casos em que foram realizadas contratações não aderentes ao Plano Gerencial de Empregos Comissionados e Funções da CEAGESP.

Recomendação 2:

Recomendamos aos responsáveis do DEARH que zelem pelo cumprimento dos requisitos, assim como da entrega da totalidade da documentação exigida, nas futuras contratações realizadas pela Companhia.

3.1.5.4. Constatação

Servidores de outros órgãos contratados sem a devida regularidade.

A CEAGESP informou no Quadro A.5.1 de seu Relatório de Gestão haver contado, no decorrer de 2011, com 3 servidores de outros órgãos requisitados para trabalhar na Companhia. Em resposta à SA nº 2012.03844/02, por meio do Ofício nº 022/2012/CODIN, em 19/06/2012, os gestores informaram:

"*1. Camila Estefani Arantes Arrivabene*

Origem: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado / SP

Licença sem vencimentos: 23/08/2011 – Portaria 172/11, por 01 ano.

Portaria 174/2011, de 01/09/2011 - Revogação da Portaria 172/11.

Cessão: Portaria 175/2011, de 01/09/2011;

Prazo: conforme interesse da administração.

2. João Francisco Ferreira Nascimento

Origem: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Of. 54/2011/GM-MAPA, Diário Of. Cidade de São Paulo, de 19/02/2011; Prazo: Cessão até 31/12/11.

Of. 1565/2011/GM-MAPA, Diário Of. Cidade de São Paulo, de 10/01/2012; Prazo: Cessão até 31/12/12.

3. João César Prado

Origem: Prefeitura do Município de Adamantina

Of. 174/2011/PRESD, de 09/11/2011 e Portaria nº 239/2011, Pref. Adamantina, de 16/11/2011.

Prazo: Cessão sem restrição de prazo."

Em 13/06/2012, tendo em vista as inconsistências verificadas na análise dos prontuários dos 3

funcionários, foram solicitadas justificativas e os seguintes esclarecimentos por meio da SA nº 2012.03844/31:

1. Camila Estefani Arantes Arrivabene:

"*a) funcionária da Prefeitura da Estância Turística de Eldorado admitida na CEAGESP como Assistente Executiva I em 21/09/2011. Constam no prontuário duas portarias: pela Portaria no. 172/2011, de 23/08/2011, a funcionária estaria em licença sem vencimentos pelo prazo de 1 ano; pela Portaria no. 175/2011, em 01/09/2011, a Prefeitura cede a funcionária para a CEAGESP. Não consta publicação de nenhuma das portarias no âmbito municipal ou no DOU;*

...

c) esclarecer locais de residência e lotação da funcionária, com o devido respaldo documental;

d) disponibilizar registros de ponto dos meses de outubro a dezembro de 2011."

2. João Francisco Ferreira Nascimento:

"*a) admitido em 17/10/2011 como Assessor Técnico II, não comprovou "Licenciatura e/ou Bacharelado diploma sem autenticação;*

b) esclarecer situação da cessão do funcionário: cedido pelo MAPA, porém é servidor da Secretaria de Educação da Prefeitura de São Paulo."

3. João Cesar Prado:

"a) check-list do Depto.RH, sem data, e bilhete anexado à ficha de registro mencionam pendências de documentos, inclusive cópia autenticada do certificado de conclusão de curso;

b) admitido em 17/11/2011 como Assistente Executivo II, não comprovou "2 anos de vivência profissional em atividades correlatas", na medida em que, de acordo com e-mail da Prefeitura de Adamantina, a função exercida desde 1996 era de fiscal;

c) não comprovou ensino superior completo;

d) declaração de exercício ou não de outro cargo público assinado sem o devido preenchimento;

e) ausência de publicação no âmbito municipal e no DOU da portaria de cessão pela Prefeitura de Adamantina;

f) esclarecer, com o devido respaldo documental, os locais de residência e lotação do empregado;

g) disponibilizar registros de ponto do mês de dezembro de 2011."

Em 19/06/2012, por meio do Ofício nº 024/2012/CODIN, os gestores informaram:

1. Camila Estefani Arantes Arrivabene:

"a) *No inicio do processo de admissão a funcionária apresentou a portaria de licença sem vencimentos, como comprovação de seu afastamento, entretanto identificamos ser irregular por questão de vinculo e acumulo de cargo. O procedimento adotado foi a cessão. Conforme email, enviado por funcionário da Prefeitura de Adamantina, as portarias são publicadas apenas no mural de publicações do Paço Municipal. (anexo)*

c) Apresentou conta com novo endereço residencial, não informou à época devida mudança. (anexo)

d) (anexo)"

2. João Francisco Ferreira Nascimento:

"a) Na ocasião apresentou original, entretanto cópias simples não são reconhecidas, mantemos em prontuário até o recebimento de cópia autenticada.

b) A responsabilidade pela solicitação é do MAPA, a cessão foi realizada para o MAPA, e a partir de então o funcionário foi cedido para a CEAGESP, por se tratar de outra esfera de governo. Os atos relativos à cessão são publicados pela Prefeitura. (anexo)"

3. João Cesar Prado:

"a) Na ocasião apresentou original, entretanto cópias simples não são reconhecidas, mantemos em prontuário até o recebimento de cópia autenticada. A solicitação do RG e CPF dos filhos é feita para informação no Plano de Saúde, que já foram apresentadas.

b) O funcionário teve atuação e destaque na participação do Programa de Aquisição de Alimentos, projeto da área de Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento da Cidade de Adamantina.

c) *Ver item a.*

d) O funcionário não assinalou a sua condição funcional, entretanto consideramos a Portaria nº 239/2011 (que formaliza a cessão).

e) A Prefeitura de Adamantina não realiza publicação, os atos tornam-se públicos quando afixados em local próprio no Paço Municipal, conforme informações do RH da Pref. De Adamantina. (anexo)

f) Informou que reside em São Paulo (R. Alves Guimarães, 47 – Bairro Sumaré – SP), não possui contrato de aluguel. Apresentará declaração da proprietária, para regularizar cadastro.

g) (anexo)"

As informações apresentadas não foram suficientes para atestar a regularidade das cessões, conforme abordado a seguir:

1. Camila Estefani Arantes Arrivabene

Os gestores comprovaram que a funcionária procedente da Prefeitura da Estância Turística de Eldorado mudou sua residência para o Município de São Paulo e tem comparecido ao trabalho na CEAGESP. No entanto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 398/2011, do Departamento Jurídico da Companhia, para que reste caracterizada a cessão, de acordo com o §3º do art. 93 da Lei nº 8.112/90, é imprescindível a publicação do ato mediante Portaria no Diário Oficial da União.

2. João Francisco Ferreira Nascimento

Os responsáveis reconhecem não ter regularizado a documentação comprobatória da escolaridade do funcionário, desde outubro de 2011 até a presente data. O formulário de revisão da conformidade dos documentos para a formação do prontuário do funcionário atesta, sem data, o recebimento de cópia autenticada do comprovante de escolaridade.

3. João Cesar Prado

Os responsáveis reconhecem não ter regularizado a documentação comprobatória da escolaridade do funcionário, desde novembro de 2011 até a presente data. Não foi encaminhada documentação comprobatória da atuação profissional mencionada, nem da residência no Município de São Paulo. De acordo com o Parecer Jurídico nº 398/2011, do Departamento Jurídico da Companhia, para que reste caracterizada a cessão, de acordo com o §3º do art. 93 da Lei nº 8.112/90, é imprescindível a publicação do ato mediante Portaria no Diário Oficial da União.

Causa:

Os gestores não zelaram pelo cumprimento dos procedimentos necessários para a requisição dos servidores.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório, os gestores informaram:

"***Matrícula 50096:***

Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho anexo.

Matrícula 50104:

Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho anexo."

Análise do Controle Interno:

Os gestores encaminharam os termos de rescisão de dois dos três funcionários citados na constatação. Os documentos trazem as datas de 06/06/2012 e 06/07/2012, tendo o último decorrido de solicitação do próprio funcionário. No que tange ao primeiro, que teria tido seu contrato rescindido em 06/06/2012, na resposta apresentada a esta CGU/R-SP em 19/06/2012, os gestores haviam reconhecido a ausência da regularização da documentação comprobatória de sua escolaridade, não havendo menção a seu desligamento. Na manifestação ora analisada não foi abordada a irregularidade apontada em relação à terceira funcionária elencada no item em foco.

Os dois desligamentos saneiam pontualmente as requisições realizadas de maneira irregular, mas não elidem a constatação, tendo em vista a manutenção de uma funcionária na mesma situação e a ausência de implementação de providências estruturantes no sentido de evitar novas ocorrências da mesma natureza.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos aos responsáveis que promovam a imediata publicação das cessões dos funcionários

requisitados de Prefeituras Municipais no Diário Oficial da União.

Recomendação 2:

Recomendamos ao DEARH da CEAGESP que se abstenha de concluir processos de admissão ou requisição sem a comprovação do cumprimento da totalidade dos requisitos para cada cargo.

3.1.6. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS

3.1.6.1. Informação

As informações referentes a todos os processos licitatórios de despesa realizados pela Unidade no exercício de 2011 estão sintetizadas na tabela a seguir:

Modalidade de Licitação	Quantidade	Valor Contratado (R$)	Percentual sobre Total
Convite	04	209.200,00	-
Tomada de Preços	05	824.348,69	02
Concorrência	01	12.191.091,70	25
Pregão Eletrônico	39	7.157.641,89	15
Pregão Presencial	06	19.020.749,04	40
Dispensa	19	1.350.021,71	03
Inexigibilidade	34	7.194.563,12	15
Total	**108**	**47.947.616,15**	**100**

Desse universo, a equipe de auditoria selecionou, por critérios de materialidade, relevância e criticidade, a amostra indicada na tabela a seguir:

Modalidade de Licitação	Quantidade	Valor Contratado (R$)	Percentual sobre Total da Amostra

Convite	02	120.200,00	01
Tomada de Preços	01	107.048,24	01
Concorrência	01	12.191.091,70	58
Pregão Eletrônico	04	3.141.047,20	15
Pregão Presencial	01	3.225.295,00	15
Dispensa	03	795.788,86	04
Inexigibilidade	02	1.372.000,00	06
Total	**14**	**20.952.471,00**	**100**

O resultado da avaliação, referente à modalidade de licitação adotada e à oportunidade e conveniência do motivo da licitação, está sintetizado nas tabelas a seguir:

Modalidade de Licitação: Convite				
Nº do Processo Licitatório	**Contratada e seu CNPJ**	**Valor Contratado, em R$**	**Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação**	**Modalidade da Licitação**
166/2010	Gruppo Desenvolvimento Humano e Institucional S/S Ltda. (74.334.533/0001-46)	51.000,00	Adequada	Devida
006/2011	Audito Business Participações Ltda. (09.053.189/0001-55)	69.200,00	Adequada	Devida

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Modalidade de Licitação: Concorrência				
Nº do Processo Licitatório	**Contratada e seu CNPJ**	**Valor Contratado, em R$**	**Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação**	**Modalidade da Licitação**
020/2011	Emparsanco S/A (56.473.317/0001-08)	12.191.091,70	Adequada	Devida

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico				
Nº do Processo Licitatório	**Contratada e seu CNPJ**	**Valor Contratado, em R$**	**Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação**	**Modalidade da Licitação**
002/2011	Vega Distribuidora Petróleo Ltda. (03.906.304/0001-00)	187.854,00	Adequada	Devida
	Quality Distribuidora de Combustíveis Ltda. (07.222.017/0001-32)	11.800,00	Adequada	Devida
142/2010	Softwell Solutions em Informática S/A (08.885.119/0001-09)	2.299.500,00	Adequada	Devida
068/2011	Nobre Serviços de Limpeza Ltda. (11.305.804/0001-15)	612.593,20	Adequada	Devida

111/2011	Quality Press Gráfica Editora Ltda. - EPP (10.482.914/0001-90)	29.300,00	Adequada	Devida

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial				
Nº do Processo Licitatório	**Contratada e seu CNPJ**	**Valor Contratado, em R$**	**Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação**	**Modalidade da Licitação**
016/2011	Potenza Engenharia e Construção Ltda. (58.853.169/0001-74)	3.225.295,00	Adequada	Devida

Modalidade de Licitação: Dispensa			
Nº do Processo Licitatório	**Contratada e seu CNPJ**	**Valor Contratado, em R$**	**Fundamento da Dispensa**
064/2011	Única Serviços Terceirizados Ltda. – EPP (02.758.996/0001-240)	285.728,86	Adequado
112/2011	Demax Serviços e Comércio Ltda. (48.096.044/0001-93)	461.940,00	Adequado
113/2011	Limpac Sistema de Serviços de Portaria e Limpeza Ltda. (07.933.530/0001-31)	48.120,00	Adequado

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade			
Nº do Processo Licitatório	**Contratada e seu CNPJ/CPF**	**Valor Contratado, em R$**	**Fundamento da Inexigibilidade**
037/2011	FETRAMESP (66.051.202/0001-70)	1.320.000,00	Adequado
090/2010	José Carlos da Silva (472.955.118-49)	52.000,00	Adequado

3.1.6.2. Constatação

Utilização de unidade "verba" em planilha orçamentária e inexistência de composição de preços unitários.

Por meio do Edital de Concorrência nº 15/2011, de 12/05/2011, a CEAGESP realizou licitação, do tipo menor preço global, com vistas à contratação de empresa para execução de serviços de reforma e recuperação da estrutura de concreto armado, reforma do pavimento e das instalações elétricas e iluminação do Pavilhão Mercado Livre do Produtor – MLP no Entreposto Terminal de São Paulo – ETSP/CEAGESP.

Em 05/08/2011, o Diretor-Presidente da CEAGESP homologou a licitação e adjudicou o objeto à empresa vencedora, Emparsanco S/A (CNPJ nº 56.473.317/0001-08), no valor de R$ 12.191.091,70, com a qual foi celebrado o Contrato nº 020/11-1504-1108-07-030-09-1, de 14/09/2011.

Na planilha de preços fixados pela CEAGESP – Anexo II, alínea "a" do Edital – consta, dentre outros, os seguintes itens:

Código	Descrição dos Serviços	Un.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
S1	**SERVIÇOS INICIAIS**				
S1.1	Locação de espaço provisório coberto área 2.000,00 m²	mês	18	20.608,00	370.944,00

A análise desses itens revela que a CEAGESP utilizou a unidade "verba", ou unidade equiparada a esta, nos seguintes itens:

a) S1.2 - detalhamento do projeto executivo elétrico;

b) 02510.8.1.1 - ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, pequenas obras;

c) 02515.8.1.1 - ligação provisória de luz e força para obra (instalação mínima); e

d) Mobilização/canteiro de obras.

Em relação ao serviço "mobilização/canteiro de obras", requereu-se, mediante a Solicitação de Auditoria nº 2012.03844/10, de 29/05/2012, item 86.1:

a) tendo em vista o disposto no art. 7°, § 2°, II da Lei nº 8.666/93, justificar a adoção da unidade "verba";

b) justificar a inclusão, nesse serviço, de despesas referentes a canteiro de obras, tendo em vista que na planilha de preços já constam serviços correspondentes a canteiro de obras; e

c) apresentar a composição do preço unitário desse serviço, no valor de R$ 50.000,00.

Em resposta, por meio de Comunicação Interna datada de 30/05/2012, a Entidade apresentou a seguinte manifestação:

"a) Verba estimada para mobilização e desmobilização da obra, compreendendo transporte de materiais e equipamentos até a obra, mobiliário, segurança, refeitório, etc.

b) As despesas com canteiro de obras constantes na planilha (abrigo provisório para obras, ligações provisórias de água, luz e força) não estão inclusas neste serviço. A despesa com espaço provisório coberto não é relacionada a canteiro de obras. É um espaço coberto provisório montado para a comercialização do mercado.

c) A composição deste item foi realizada através de uma estimativa técnica de nossos Engenheiros, tendo como limite superior a nota técnica do DER/SP, onde consta instalação e desmobilização de canteiro como 1,625% do valor da obra acima de R$ 5.000.000,00. Em nosso caso este valor seria de R$ 198.105,24, bastante superior ao utilizado.

Item	***Serviço***	***Valor Total (R$)***
	Mobilização/desmobilização	*50.000,00*
01520.8.1.1	*Abrigo provisório para obras*	*11.600,28*
02510.8.1.1	*Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, pequenas obras*	*1.757,99*

02515.8.1.1	*Ligação provisória de luz e força para obra (instalação mínima)*	*1.397,21*
Total Utilizado		***64.755,48"***

Além da utilização de unidade "verba", observa-se a inexistência de composição do preço unitário do serviço "mobilização/canteiro de obras", sendo que a CEAGESP determinou, indevidamente, o valor de R$ 50.000,00 com base em uma nota técnica não identificada e que se aplica a rodovias, e não ao tipo de obra em análise.

Tal procedimento está em desconformidade com a Súmula TCU nº 258, a qual prescreve que "as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas".

Em 05/08/2011, o Diretor-Presidente da CEAGESP homologou a licitação e adjudicou o objeto à empresa vencedora, Emparsanco S/A (CNPJ nº 56.473.317/0001-08), no valor de R$ 12.191.091,70, com a qual foi celebrado o Contrato nº 020/11-1504-1108-07-030-09-1, de 14/09/2011.

Por meio de documento datado de 27/09/2011, a empresa foi autorizada a iniciar a execução dos serviços a partir de 03/10/2011.

Até 30/05/2012 houve 7 medições de serviços, que totalizaram R$ 1.839.843,28.

Causa:

Deficiência na elaboração do projeto básico da obra de reforma do Pavilhão Mercado Livre do Produtor – MLP no Entreposto Terminal de São Paulo – ETSP/CEAGESP, materializada no uso de "verba" e de unidades genéricas na planilha orçamentária.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se à CEAGESP que, quando da realização de licitações para execução de obras ou prestação de serviços, atente para a obrigatoriedade de composição dos custos unitários de todos os itens

da planilha orçamentária, abstendo-se de utilizar unidade "verba", em conformidade com a Súmula TCU nº 258.

3.1.6.3. Constatação

Restrição à competitividade em licitação devido à unificação em lote único de parcelas técnica e economicamente viáveis individualmente. Ausência de previsão no edital quanto ao julgamento das propostas pelo menor preço global.

Por meio do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2011, de 29/09/2011, a CEAGESP realizou licitação, do tipo "menor preço por lote", com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação para os Entrepostos de Bauru, Guaratinguetá, Presidente Prudente e São José do Rio Preto.

Em 06/07/2011, o Pregoeiro solicitou ao Gerente do Departamento de Entrepostos do Interior para que fosse "adotada e justificada o tipo da modalidade de licitação (por item, por lote ou global) no presente processo licitatório". Em resposta, mediante documento datado de 08/07/2011, o Gerente sugeriu o tipo de licitação "global", informando que os mencionados Entrepostos integram o mesmo lote.

Quanto ao tipo de licitação, houve o seguinte questionamento no Comprasnet:

"São José do Rio Preto, 05/10/2011. Venho através deste solicitar a V.Sa. um esclarecimento a respeito do Pregão Eletrônico nº 43/2011 – Processo nº 068/2011 – Data: 19/10/2011 – 09h30. A dúvida é referente ao tipo de licitação, 'lote único' ou 'menor preço por lote', sou obrigado a participar de todos os 4 (quatro) lotes ou posso participar de somente 1 (um) lote."

Em resposta a esse questionamento, informou-se o seguinte:

"O julgamento será pelo lote único, portanto, tem que participar de todos os itens dentro do lote. A somatória será pelo valor total do grupo, mas deverá ser colocado o valor anual de cada item."

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 2012.03844/19, de 05/06/2012, requereu-se o seguinte:

101.1. Considerando o disposto no art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93, e que os 4 (quatro) itens licitados são independentes entre si, justificar o julgamento com base no menor preço global, em vez de menor preço por item.

101.2. Justificar a inexistência de previsão no edital de que o julgamento seria feito com base no menor preço global, considerando o somatório dos valores dos 4 (quatro) itens.

Em resposta, mediante o Ofício nº 012/2012/CODIN, de 11/06/2012, a CEAGESP apresentou a seguinte manifestação:

"101.1. Este Pregoeiro solicitou ao Gestor do Contrato - DEINT - para que fosse adotada e justificada o tipo de modalidade de licitação (por item, por lote, global - fl. 074) e o DEINT sugeriu:

'Sugerimos a modalidade 'global' esclarecendo que estes entrepostos fazem parte do mesmo lote, constante no processo administrativo 145/09 e que eram atendidos pela empresa PROFESSIONAL

CLEAN que abandonou o Contrato.' (fl. 075).

Como em cada unidade/cidade tem especificação na planilha de custos e formação de preços (ISS, tarifa de transportes, etc.), optamos pela modalidade de MENOR PREÇO POR LOTE que a somatória total dos itens é o VALOR GLOBAL sugerido.

101.2. A justificativa é que ao adotarmos o MENOR PREÇO POR LOTE, é que o licitante vencedor somente poderá concorrer se atender todos os quatros itens SIMULTÂNEAMENTE e que a somatória é o MENOR VALOR GLOBAL."

Não obstante a prestação de serviços ocorrer em 4 (quatro) municípios diferentes, a CEAGESP definiu o tipo de licitação como "menor preço por lote", em vez de "menor preço por item", em desconformidade com o disposto no art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93. No mesmo sentido, cabe destacar o seguinte trecho de "Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU" – 4ª edição, fl. 239:

"Licitação em lotes ou grupos, como se itens fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração.

Em princípio, essa divisão só se justifica quando o lote ou grupo for constituído de vários itens para um só local ou ambiente. [...]"

Ainda a respeito desse assunto, prescreve a Súmula TCU nº 247:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Já em relação ao segundo questionamento feito mediante a Solicitação de Auditoria nº 2012.03844/19, no mencionado Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2011 consta que o tipo de licitação seria menor preço por lote, e não que o julgamento seria feito com base no menor preço global, considerando o somatório dos valores dos 4 (quatro) itens, o que está em desconformidade com o art. 40, VII da Lei nº 8666/93, segundo o qual o "edital indicará, obrigatoriamente, o critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos". Ressalte-se que no edital não foi informado quais itens compreenderiam um "lote".

Por fim, ainda mediante a Solicitação de Auditoria nº 2012.03844, a Entidade foi instada a justificar a exigência prevista no item 4.5 do Termo de Referência e no item 2.2, "f", do Contrato, destinada à empresa contratada que tivesse sede fora do município onde os serviços seriam prestados:

"4.5. Caso a CONTRATADA tenha sua sede fora do município onde os serviços estão sendo prestados, a mesma deverá encaminhar para cada uma das unidades cópias autenticadas da ficha registro de cada terceirizado."

Em resposta, mediante o Ofício nº 012/2012/CODIN, a Entidade assim se manifestou:

"No caso de o licitante vencedor, tenha a sua sede fora do município do local da prestação de serviços, a Unidade deverá receber todas as documentações para o registro e controle do funcionário terceirizado pelo Gestor do Contrato. No caso, seria desnecessário este item no Edital porque a Minuta do Contrato prevê na CLÁUSULA SEGUNDA E CLÁUSULA NOVA toda a execução e

obrigação da Contratada."

Observa-se, pois, que a CEAGESP não justificou o fato de essa exigência ter sido destinada apenas à contratada que tivesse sede fora do munícipio onde os serviços seriam prestados.

Em 09/11/2011, o Diretor-Presidente da CEAGESP homologou a licitação. Em 19/12/2011, celebrou-se o Contrato nº 068/11-1540-1111-07-030-14-1, no valor anual total de R$ 612.593,20, com a empresa vencedora Nobre Serviços de Limpeza Ltda. (CNPJ nº 11.305.804/0001-15).

Causa:

Unificação em lote único para licitação de parcelas técnica e economicamente viáveis individualmente. Deficiência na fase de elaboração do edital de licitação, materializada na ausência de previsão no edital quanto ao julgamento das propostas pelo menor preço global.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se à CEAGESP promover a divisão das obras, serviços e compras em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis para licitação, ou comprovar a inviabilidade, ausência de vantagem econômica ou perda da economia de escala ao efetuar a divisão, em atendimento ao art. 23, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.1.6.4. Constatação

Acordo Coletivo de Trabalho com a FETRAMESP já expirado, sem celebração de novo acordo.

Na Proposta de Resolução de Diretoria (PRD) nº 017/2011, de 25/04/2011, consta o seguinte:

"1. Histórico:

A rede armazenadora necessita de prestação de serviços de mão-de-obra para movimentação de mercadorias (carga e descarga) e diaristas quando necessários, para serviços gerais nas unidades.

Esses serviços são imprescindíveis para nossas atividades nas unidades, sem o que haveria paralisação das movimentações de entrada e saída de produtos, o que traria prejuízos de grande monta à CEAGESP, depositantes, transportadoras e outros.

Observamos que, conforme Nota Técnica PROGE/SUMAD nº PF 403/2010 da CONAB e Lei Federal nº 12.023 de 27/08/09 há possibilidade de continuidade da contratação de serviços de braçagem e/ou movimentação de carga e descarga de mercadorias e correlatos, através da FETRAMESP/Sindicatos.

[...]

3. Proposta:

Autorizar a formalização de Acordo Coletivo de Trabalho com a FETRAMESP, pelo período de 12 meses, a partir de 23/05/2011, com correção dos valores dos serviços prestados em 10% e diária no valor de R$ 35,00, dessa forma, estimamos o valor global para o período em R$ 1.320.000,00."

Considerando o relatado nesse PRD, a CEAGESP e a Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral, Auxiliares de Administração no Comércio de Café em Geral e Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais do Estado de São Paulo – FETRAMESP celebraram Acordo Coletivo de Trabalho, por meio do Contrato nº 037/11-1474-1105-06-030-15-0, de 08/06/2011, com prazo de vigência de 12 meses, de 23/05/2011 a 22/05/2012, sendo que tal contratação ocorreu mediante inexigibilidade de licitação.

Em 29/12/2011, a chefe da Seção de Elaboração e Apoio a Gestão de Contratos – SEAGE encaminhou ao Departamento de Armazenagem – DEPAR a Denúncia de Vigência Contratual nº 138/2011, referente a aditivo de prazo do Contrato nº 037/11-1474-1105-06-030-15-0, cujo vencimento ocorreria em 22/05/2012, para providências conforme normativos internos, bem como solicitou devolução da mencionada Denúncia, devidamente preenchida, assinada e autuada até 27/02/2012.

Na "CT.DEPAR.007/2012", de 11/01/2012, encaminhada pela CEAGESP à FETRAMESP, consta o seguinte:

"Em 23/05/2011, foi assinado o Contrato nº 037/11-1474-1105-06-030-15-0, referente ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a CEAGESP e a FETRAMESP, com vigência de 12 meses.

Dessa forma, vimos por meio desta informar que o vencimento do referido contrato está previsto para 22/05/2012, sendo assim, e para cumprimento de normativos internos, solicitamos manifestação de Vossa Senhoria, o mais breve possível, se há interesse ou não em firmar novo Acordo Coletivo."

Em resposta, mediante documento datado de 18/01/2012, a FETRAMESP informou que permaneceria com as negociações coletivas, com vigência a partir de maio de 2012, nos termos do art. 8º, VI da Constituição Federal de 1988.

Mediante e-mail enviado em 13/03/2012, pela CEAGESP à FETRAMESP, solicitou-se manifestação acerca do "reajuste para renovação do contrato vigente até 22/05/2012, na base do IPCA/IBGE do período maio/2011 a abril/2012".

Na "CT.DEPAR.024/2012", de 20/03/2012, consta o seguinte:

"Recebemos a carta dessa FETRAMESP em 12/03/2012, referente à concordância na renovação do Acordo Coletivo - Contrato nº 037/11-1474-1105-06-030-15-0.

Solicitamos manifestação formal desta Federação até 27/03/2012, sobre a concordância do reajuste dos preços praticados na base do IPCA/IBGE (período de maio/2011 a abril/2012), para prosseguimento de providências, visando deliberação de nossa Diretoria.

Em face da exiguidade do prazo para as tramitações internas solicitamos resposta até 27/03/2012, destacando que se não houver manifestação, estaremos considerando que há concordância da FETRAMESP com relação ao referido reajuste."

Mediante e-mail enviado à CEAGESP em 14/05/2012, a FETRAMESP apresentou sua última proposta de valores e encargos, por decisão da maioria dos sindicatos que intermediam junto à CEAGESP.

Na PRD nº 020/2012, de 14/05/2012 – aprovada na Reunião de Diretoria nº 21, de maio de 2012 (dia rasurado, não legível), consta a seguinte proposta:

"a) Autorizar a formalização de Acordo Coletivo de Trabalho com a FETRAMESP, pelo período de 12 meses, a partir de 23/05/2012, com correção dos valores dos serviços prestados, com base no índice IPC-A/IBGE, referente ao período de maio/2011 a abril/2012 de 5,1% e diária no valor de R$ 42,00, dessa forma, estimamos o valor global para o próximo período em R$ 1.400.000,00.

b) [...]".

Tendo em vista que o acordo objeto do mencionado Contrato nº 037/11-1474-1105-06-030-15-0 expirou em 22/05/2012, e que no processo não consta o novo acordo assinado, nem a respectiva publicação na imprensa oficial, requereu-se à CEAGESP – mediante a Solicitação de Auditoria nº 2012.03844/037, de 14/06/2012, item 124.2 - disponibilizá-los ou, caso contrário, justificar a inexistência, desde 23/05/2012, de acordo coletivo de trabalho/contrato.

Em resposta, por meio da Comunicação Interna nº 220/12, de 15/06/2012, a CEAGESP apresentou a seguinte manifestação:

"Conforme constam do Processo 037/11, as tratativas para renovação do Acordo Coletivo iniciaram-se em janeiro e os retornos por parte da FETRAMESP, bem como disponibilidade para reuniões, sempre foram postergados, gerando atrasos nas conclusões das negociações.

O Acordo já foi assinado pela nossa Diretoria e desde a semana passada (cópia do e-mail anexa) a SEAGE (Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos) vem convocando representantes da FETRAMESP para assinatura, sendo que a resposta da Federação somente ocorreu em 13/06/2012, informando que virão no dia 18/06/2012 para assinaturas."

Observa-se, pois, que ainda não foi celebrado o novo Acordo Coletivo de Trabalho entre ambas as partes.

Causa:

Atraso na celebração de novo Acordo Coletivo de Trabalho.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se à CEAGESP que, ao iniciar os procedimentos para celebração de contratos, o faça com a antecedência necessária para não prejudicar a prestação de serviços imprescindíveis.

3.1.7. Assunto - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

3.1.7.1. Constatação

Realização de alterações contratuais sem formalização por termo aditivo e sem apresentar a motivação para cada uma.

Mediante o Edital de Pregão Presencial nº 04/2011, de 12/04/2011, a CEAGESP realizou licitação, do tipo menor preço global, com vistas à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação nas dependências da CEAGESP, por meio de Ata de Registro de Preços.

Em 09/05/2011, a CEAGESP homologou a licitação e adjudicou o objeto à empresa vencedora, Potenza Engenharia e Construção Ltda. (CNPJ nº 58.853.169/0001-74), no valor de R$ 3.225.295,00, com a qual foi celebrada a Ata nº 016/11-1480-1105-07-030-20-1, de 25/05/2011.

Por meio de documento datado de 11/07/2011, a mencionada empresa solicitou a inclusão de 2 (dois) novos itens na planilha contratual:

"A Ponteza Engenharia e Construção Ltda. [...] vem por meio desta solicitar a inclusão de novos itens na planilha contratual, não previstos na licitação, pois em virtude do volume de entulho gerado na obra se faz necessária a inclusão dos itens previstos na Planilha de Custos Unitários da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SIURB da Prefeitura de São Paulo:

- 08.80.00 – Carga e remoção de entulho até a distância média de ida e volta de 1km;

- 08-86-00 – Remoção de entulho além do primeiro km.

Para descarte dos materiais em bota-fora devidamente licenciado pela CETESB temos o custo de R$ 160,00 por viagem, conforme Carta de Intenção e Recibo em anexo, sendo um total aproximado de 259 viagens."

Mediante a Proposta de Resolução de Diretoria (PRD) nº 050/11, de 12/07/2011, a CEAGESP autorizou a revisão da planilha quantitativa, com a inclusão desses 2 (dois) novos itens, sem alteração financeira:

"[...]

2. JUSTIFICATIVA:

As quantidades apresentadas na planilha desta Ata de Registro de Preços foram estimadas através da experiência de nosso corpo técnico, histórico de obras anteriores e previsão dos serviços futuros e suas respectivas quantidades.

Com o início dos serviços, e a correspondente autorização do Conselho Gestor do Fundo de Melhorias, em função de sua boa posição referente ao fluxo de caixa, poderemos executar mais serviços além do inicialmente previsto, principalmente na área de sarjetas, sarjetões, guias e passeios, tornando o recapeamento das ruas em piores condições, um serviço completo, abrangendo a substituição de guias, parte do passeio, sarjeta e/ou sarjetões e reforma de suas bocas de lobo, melhorando em muito a qualidade final das intervenções e garantindo uma durabilidade maior às mesmas.

Em virtude do grande volume de entulho gerado na execução destes serviços, também necessitamos da aprovação e inclusão de dois novos itens, base Secretaria de Infraestrutura Urbana – SIURB – PMSP, para o descarte adequado do material inerte, conforme solicitação da contratada, 'Intenção' RMA Ambiental, comprovante de custo e mapa de localização com a distância percorrida anexos, a saber:

Código	***Descrição***	***Un.***	***Quant.***	***Custo Unitário (R$)***	***Custo Total (R$)***
08-80-00	*Carga e remoção de entulho até a distância média de ida e volta de 1km*	*m³*	*3.400,00*	*4,76*	*16.184,00*
08-86-00	*Remoção de entulho além do primeiro km*	*m³xkm*	*134.241,88*	*0,77*	*103.366,25*

Diante do acima exposto, realizamos uma revisão da planilha de quantitativos da contratação em referência, com a inclusão dos dois novos itens, visando adequar a mesma às condições de execução encontradas atualmente, com o objetivo de atender com as melhores técnicas e qualidade às necessidades do Entreposto (planilha em anexo).

3. PROPOSTA:

Autorizar a revisão da planilha quantitativa do contato firmado entre a CEAGESP e a Potenza, com a inclusão de dois novos itens, visando adequar a mesma às condições de execução encontradas atualmente, com o objetivo de atender com as melhores técnicas e qualidade às necessidades do Entreposto. Não haverá, nesta revisão, nenhuma alteração financeira no valor contratual."

Entretanto, a análise da nova planilha revelou que as alterações efetivadas não se limitaram às alterações

solicitadas e autorizadas, tendo havido inclusive supressão de diversos itens. A tabela a seguir relaciona todas as alterações efetivadas:

Código	Descrição	Un.	Planilha Original do Contrato		Nova Planilha	
			Quant.	Custo Total (R$)	Quant.	Custo Total (R$)
05-00-00	PAVIMENTAÇÃO					
05-01-00	Arrancamento de guias, inclui carga em caminhão	m	1.000	3.490,00	2.700	9.423,00
05-03-00	Demolição de pavimento de concreto, sarjeta ou sarjetão, inclui carga em caminhão	m²	1.300	11.492,00	4.000	35.360,00
05-04-00	Demolição de pavimento asfáltico, inclusive capa, inclui carga no caminhão	m²	2.000	15.400,00	800	6.160,00
05-05-00	Demolição de capa asfáltica, inclui carga no caminhão	m²	2.000	3.220,00	-	-
05-10-00	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	2.000	19.980,00	2.700	26.973,00
05-14-02	Fornecimento e assentamento de guias tipo PMSP 100, inclusive encostamento de	m	1.000	27.400,00	2.700	73.980,00

	terra – fck = 25,0 MPA					
05-17-00	Arrancamento e reassentamento de guias sobre concreto	m	1.000	14.090,00	-	-
05-19-01	Construção de sarjeta ou sarjetão de concreto – fck = 25,0 MPA	m³	300	100.368,00	400	133.824,00
05-48-00	Base de brita graduada	m³	600	52.824,00	400	35.216,00
05-25-02	Base de binder denso (sem transporte)	m³	200	62.942,00	-	-
05-26-00	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2.000	7.140,00	-	-
05-27-00	Revestimento de concreto asfáltico (sem transporte)	m³	3.250	1.285.895,00	3.290	1.301.721,40
05-42-00	Passeio de concreto fck = 15,0 MPA, inclusive preparo de caixa e lastro de brita	m³	150	50.271,00	180	60.325,20
05-47-00	Base de bica corrida	m³	50	4.786,50	-	-
05-73-00	Assentamento de guias tipo PMSP 100, inclusive encostamento de terra	m	1.000	8.610,00	-	-

05-75-00	Rebaixamento de guias	m	1.000	8.100,00	-	-
05-78-01	Carga, descarga e transporte de concreto asfáltico/binder até a distância média de ida e volta de 1km	m³	3.450	21.804,00	3.290	20.792,80
05-78-07	Transporte de concreto asfáltico/binder além do primeiro km (distância média 40km)	m³xkm	138.000	155.940,00	131.600	148.708,00
05-82-00	Transporte de guias	mxkm	20.000	2.200,00	46.200	5.082,00
06-00-00	CANALIZAÇÃO DE TUBOS					
06-22-01	Boca de lobo simples	un	40	34.596,00	-	-
06-22-02	Boca de lobo dupla	un	20	30.546,60	-	-
06-23-01	Reforma de boca de lobo simples	un	40	15.636,00	100	39.090,00
06-23-02	Reforma de boca de lobo dupla	un	20	8.650,80	-	-
06-23-03	Substituição de tampa de concreto para boca de lobo	un	50	2.998,00	-	-
06-23-04	Substituição de guia chapéu para boca de lobo	un	50	1.817,50	-	-

06-65-06	Instalação de boca de leão simples com grelha não-articulada, exceto fornecimento da grelha	un	30	29.791,20	-	-
06-65-08	Instalação de boca de leão dupla com grelha não-articulada, exceto o fornecimento da grelha	un	15	23.829,00	-	-
06-65-22	Fornecimento de grelha tipo “boca de leão” de ferro fund. dúctil cl. mín. 250 [...] p/ gal. águas pluviais	un	30	7.966,80	-	-
06-65-24	Fornecimento de grelha tipo “boca de leão” de ferro fund. dúctil cl. mín. D400 [...]p/ gal. águas pluviais	un	15	4.171,05	30	8.342,10
06-66-02	Reforma de boca de leão dupla	un	15	7.676,10	-	-
06-66-05	Substituição da grelha tipo “boca de leão” – tipo articulada, exceto o fornecimento da grelha	un	15	458,10	-	-
06-66-06	Substituição da grelha tipo “boca de leão” – tipo não-articulada, exceto o fornecimento da	un	15	458,10	-	-

	grelha					
	INCLUSÃO DE NOVOS ITENS NÃO PREVISTOS EM LICITAÇÃO					
08-80-00	Carga e remoção de entulho até a distância média de ida e volta de 1km	m³	-	-	3.400,00	16.184,00
08-86-00	Remoção de entulho alé do primeiro km	m³xkm	-	-	134.241,88	103.366,25

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 2012.03844/11, de 30/05/2012, item 88.1, a Entidade foi instada a:

a) justificar a divergência entre a solicitação da empresa (inclusão de 2 novos itens) e a nova planilha (inclusive com supressão de diversos itens);

b) justificar a inexistência, no processo, dos motivos para supressão de cada item;

c) informar os motivos referidos na alínea anterior;

d) tendo em vista que na citada PRD nº 050/11 faz-se referência à possibilidade de execução de *"mais serviços além do inicialmente previsto, principalmente na área de sarjetas, sarjetões, guias e passeios, tornando o recapeamento das ruas em piores condições, um serviço completo, abrangendo a substituição de guias, parte do passeio, sarjeta e/ou sarjetões e reforma de suas bocas de lobo, melhorando em muito a qualidade final das intervenções e garantindo uma durabilidade maior às mesmas"*, solicita-se justificar a supressão de itens como o referente a *"arrancamento e reassentamento de guias sobre concreto"*; e

e) justificar a inexistência de celebração de termo aditivo (e respectiva publicação na imprensa oficial) referente à mencionada alteração contratual.

Em resposta, por meio do Ofício nº 020/2012/CODIN, de 15/06/20012, a CEAGESP apresentou a seguinte manifestação:

"a) A revisão da planilha foi efetuada conjuntamente entre a SEMAC e a contratada, sendo a solicitação da empresa somente em relação a inclusão de dois novos itens, uma vez que os demais eram contratuais, havendo apenas a revisão quantitativa.

b) Houve concomitantemente supressão de quantitativo de alguns itens, bem como acréscimo quantitativo de outros, sendo sua justificativa encontrada na PRD 050/11: 'Com o início dos serviços, e a correspondente autorização do Conselho Gestor do Fundo de Melhorias, em função de sua boa posição referente ao fluxo de caixa, poderemos executar mais serviços além do inicialmente previsto, principalmente na área de sarjetas, sarjetões, guias e passeios, tornando o recapeamento das ruas em piores condições, um serviço completo, abrangendo a substituição de guias, parte do passeio, sarjeta e/ou sarjetões e reforma de suas bocas de lobo, melhorando em muito a qualidade final das intervenções e garantindo uma durabilidade maior às mesmas'.

c) Idem.

d) As guias de concreto do entreposto datam de aproximadamente 40 anos, motivo pelo qual não houve aproveitamento das mesmas, sendo que o 'arrancamento e reassentamento de guias sobre concreto' é utilizado quando do aproveitamento de guias existentes.

e) Informamos que em função de não ter havido modificação no valor, prazo e escopo do contrato, mas tão somente um reajuste na planilha, entendemos não ter sido necessário a elaboração de um termo específico. Salientamos que todo o encaminhamento foi acompanhado e aprovado pela diretoria."

Observa-se, pois, que foram feitas diversas alterações contratuais sem formalização por termo aditivo e sem justificativa para todas as alterações.

Ressalte-se que, mesmo após questionamento pela Solicitação de Auditoria nº 2012.03844/11, de 30/05/2011, item 88.1, alíneas "b" e "c", a CEAGESP não apresentou justificativa para a supressão de cada item, mas sim se referiu, genericamente, a aumento de quantidade de itens.

Mediante a Proposta de Resolução de Diretoria (PRD) nº 075/11, de 24/10/2011, a CEAGESP autorizou a "revisão final da planilha quantitativa do contrato":

"[...]

2. JUSTIFICATIVA:

As quantidades apresentadas na planilha desta Ata de Registro de Preços foram estimadas através da experiência de nosso corpo técnico, histórico de obras anteriores e previsão dos serviços futuros e suas respectivas quantidades.

Com o início dos serviços, e a correspondente autorização do Conselho Gestor do Fundo de Melhorias, em função de sua boa posição referente ao fluxo de caixa, poderemos executar mais serviços além do inicialmente previsto, principalmente na área de sarjetas, sarjetões, guias e passeios, tornando o recapeamento das ruas em piores condições, um serviço completo, abrangendo a substituição de guias, parte do passeio, sarjeta e/ou sarjetões e reforma de suas bocas de lobo, melhorando em muito a qualidade final das intervenções e garantindo uma durabilidade maior às mesmas.

Diante do acima exposto, realizamos uma revisão final da planilha de quantitativos da contratação em referência, visando adequar a mesma às condições de execução encontradas atualmente, com o objetivo de atender com as melhores técnicas e qualidade as necessidades do Entreposto (planilha em anexo).

3. PROPOSTA:

Autorizar a revisão final da planilha quantitativa do contrato firmado entre a CEAGESP e a Potenza, visando adequar a mesma às condições de execução encontradas atualmente, com o objetivo de atender com as melhores técnicas e qualidade as necessidades do Entreposto. Não haverá, nesta revisão, nenhuma alteração financeira do valor contratual."

Por meio desta segunda alteração na planilha, novamente houve alteração da quantidade de diversos itens, sendo que em 12 (doze) itens a quantidade aumentou, em 15 (quinze) itens diminuiu, e 3 (três) itens foram suprimidos.

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 2012.03844/11, item 88.2, a Entidade foi instada a:

a) justificar a inexistência, no processo, dos motivos para alteração de cada item;

b) informar os motivos referidos na alínea anterior; e

c) justificar a inexistência de celebração de termo aditivo (e respectiva publicação na imprensa oficial) referente à mencionada alteração contratual.

Em resposta, por meio do Ofício nº 020/2012/CODIN, de 15/06/20012, a CEAGESP apresentou a seguinte manifestação:

"a) A justificativa para a revisão quantitativa final da planilha está inserido na PRD 075/11.

b) Realizamos uma revisão final da planilha de quantitativos da contratação em referência, visando adequar a mesma às condições de execução encontradas atualmente, com o objetivo de atender com as melhores técnicas e qualidade as necessidades do Entreposto.

c) Informamos que em função de não ter havido modificação no valor, prazo e escopo do contrato, mas tão somente um reajuste na planilha, entendemos não ter sido necessário a elaboração de um termo específico. Salientamos que todo o encaminhamento foi acompanhado e aprovado pela diretoria. Por ocasião da necessidade do acréscimo de volume financeiro ao contrato, elaboramos os documentos pertinentes, e aí sim foi elaborado o respectivo termo aditivo, consolidando todo o encaminhamento anterior."

Mesmo após questionada por meio da Solicitação de Auditoria nº 2012.03844/11, item 88.2, alíneas "a" e "b", acerca dos motivos para alteração de cada item, a CEAGESP não os informou, uma vez que se limitou a fazer referência ao mencionado PRD nº 075/11, que trata as alterações de modo genérico, sem informar os motivos para alteração de cada item.

Ademais, tampouco esta segunda alteração de planilha foi formalizada pela CEAGESP mediante termo aditivo contratual.

Mediante a Proposta de Resolução de Diretoria (PRD) nº 001/12, de 03/01/2012, a CEAGESP autorizou a elaboração do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, com acréscimo no valor de R$ 771.211,28:

"[...]

2. JUSTIFICATIVA:

As quantidades apresentadas na planilha desta Ata de Registro de Preços foram estimadas através da experiência de nosso corpo técnico, histórico de obras anteriores e previsão dos serviços futuros e suas respectivas quantidades.

Com o início dos serviços, e a correspondente autorização do Conselho Gestor do Fundo de Melhorias, em função de sua boa posição referente ao fluxo de caixa, poderemos executar mais serviços além do inicialmente previsto, principalmente na área de sarjetas, sarjetões, guias e passeios, tornando o recapeamento das ruas em piores condições, um serviço completo, abrangendo a substituição de guias, parte do passeio, sarjeta e/ou sarjetões e reforma de suas bocas de lobo, melhorando em muito a qualidade final das intervenções e garantindo uma durabilidade maior às mesmas.

Diante do acima exposto, solicitamos a autorização para a elaboração de termo aditivo ao Contrato 016/11-1480-1105-07-030-20-01 – serviços de pavimentação nas dependências da CEAGESP com o acréscimo de valor de R$ 771.211,28, representando 23,91% do valor contratual original.

3. PROPOSTA:

Autorizar a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato 016/11-1480-1105-07-030-20-01 – serviços de pavimentação nas dependências da CEAGESP com o acréscimo de valor de R$ 771.211,28, representando 23,91% do valor contratual original, conforme planilha anexa."

A análise da planilha referente a essa terceira alteração revela que houve aumento da quantidade de 20 (vinte) itens, aumentando o valor contratual de R$ 3.225.295,00 para R$ 3.996.506,29, representando um aumento de 23,91%.

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 2012.03844/11, item 88.3, a Entidade foi instada a:

a) justificar a inexistência, no processo, dos motivos para alteração de cada item; e

b) informar os motivos referidos na alínea anterior.

Em resposta, por meio do Ofício nº 020/2012/CODIN, de 15/06/20012, a CEAGESP apresentou a seguinte manifestação:

"a) A justificativa para a revisão quantitativa final da planilha está inserido na PRD 001/12.

b) Com o início dos serviços, e a correspondente autorização do Conselho Gestor do Fundo de Melhorias, em função de sua boa posição referente ao fluxo de caixa, poderemos executar mais serviços além do inicialmente previsto, principalmente na área de sarjetas, sarjetões, guias e passeios, tornando o recapeamento das ruas em piores condições, um serviço completo, abrangendo a substituição de guias, parte do passeio, sarjeta e/ou sarjetões e reforma de suas bocas de lobo, melhorando em muito a qualidade final das intervenções e garantindo uma durabilidade maior às mesmas. Diante do acima exposto, solicitamos a autorização para a elaboração de termo aditivo ao contrato 016/11-1480-1105-07-030-20-01 – serviços de pavimentação nas dependências da CEAGESP com o acréscimo de valor de R$ 771.211,28 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e onze reais e vinte e oito centavos), representando 23,91% do valor contratual original."

Novamente, a CEAGESP limitou-se a se reportar ao mencionado PRD nº 001/12, que, como visto, trata as alterações apenas de modo genérico, sem informar os motivos para alteração de cada item.

O Primeiro Termo Aditivo foi celebrado em 04/04/2012, por meio do qual se alterou o valor contratual de R$ 3.225.295,00 para R$ 3.996.506,29.

Até 15/06/2012, houve 10 medições, que totalizaram R$ 3.658.558,25.

Causa:

A CEAGESP justificou as alterações de forma genérica, bem como considerou desnecessária a formalização, por termo aditivo, de alterações que não alterassem o valor.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se à CEAGESP que quaisquer alterações contratuais promovidas encontrem-se devidamente justificadas no processo e sejam formalizadas por meio de termo aditivo, inclusive com publicação resumida na imprensa oficial, em atendimento aos arts. 60, 61 e 65 da Lei nº 8.666/93.

3.1.7.2. Constatação

Não atualização no SIASG e no SICONV das informações referentes, respectivamente, a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres firmados.

No item 7.1 do Relatório de Gestão, referente ao modelo da declaração de atualização de dados no SIASG e SICONV, a CEAGESP informou que o item não se aplica.

Entretanto, o art. 19, § 3º da Lei nº 12.309/2010 determina que *"os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, no que couber, informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo".*

Causa:

A Entidade considerou que não estava sujeita à atualização das informações no SIASG e no SICONV referentes, respectivamente, a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres firmados.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se à CEAGESP que proceda à atualização no SIASG e no SICONV das informações referentes, respectivamente, a contratos e convênios, ou outros instrumentos congêneres firmados, em conformidade com o prescrito no art. 19, § 3º da Lei nº 12.309/2010.

3.1.8. Assunto - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

3.1.8.1. Constatação

Convênio em execução embora expirado.

Em 26/07/2010, a CEAGESP e a Associação de Apoio a Infância e Adolescência Nossa Turma celebraram o Convênio nº 139/09-1377-1006-21-100-01-0, cujo objeto é o chamamento público para trabalhos junto a crianças e adolescentes moradores no entorno da CEAGESP, no valor de R$ 312.629,64, sendo R$ 216.000,00 referentes ao repasse da concedente e R$ 96.629,64 correspondentes a recursos da mencionada Associação. O prazo de vigência do convênio é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Mediante Termo Aditivo celebrado em 28/04/2011, o prazo de vigência do convênio foi prorrogado por mais 12 meses, de 29/04/2011 a 28/04/2012.

Na PRD nº 002/2012, de 22/05/2012, consta o seguinte:

"1. Histórico:

[...]

Frente ao encerramento do convênio em 28/04/2012, apresentamos a PRD nº 004/2011 com a finalidade de abertura de novo Chamamento Público para desenvolvimento do Programa Sóciocultural e de Cidadania – Projeto 'Educar para a Cidadania Nossa Turma', sob novas bases conceituais e cuja proposta de intervenção a ser apresentada no novo formulário.

Tendo em vista que até a presente data não foi possível se consolidar o novo chamamento e a consequente nova contratação, necessário se faz um aditamento de prazo para que não haja solução de continuidade no atendimento das ações desenvolvidas junto à comunidade.

Visto que o prazo contratual já se exauriu, necessária se faz também a ratificação expressa referente ao período dado entre o vencimento do contrato, 28/04/2012, e o presente aditamento.

Este chamamento contou com a participação de apenas uma proponente, a Associação de Apoio à Infância e Adolescência Nossa Turma, e a mesma está sob análise da comissão julgadora, sendo que ainda não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos.

2. Justificativa:

[...]

Ao necessitar maior prazo para fechamento do processo com a assinatura do convênio, precisamos efetuar termo aditivo de prazo do referente [sic] Convênio nº 139/09-1377-1006-21-100-01-0.

3. Proposta:

Mediante o exposto, a proposta da presente PRD é o aditamento pelo prazo de 2 meses, referentes a maio e junho de 2012, do convênio em andamento e a ratificação expressa referente ao período dado entre o vencimento do contrato, 28/04/2012, e o presente aditamento. Prazo que temos a expectativa de consolidar o novo convênio e, com isso, conseguiremos não prejudicar a demanda atendida – crianças e adolescentes e suas famílias."

Considerando que a vigência do Convênio expirou em 28/04/2012, foi proposta, mediante a PRD n° 002/2012, de 22/05/2012, a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 meses. Mediante a Solicitação de Auditoria (SA) nº 2012.03844/039, de 15/06/2012, item 126.2, a CEAGESP foi instada a:

a) justificar o aditamento de Convênio que já estava extinto desde 28/04/2012; e

b) disponibilizar o Termo Aditivo que prorrogou o prazo de vigência do Convênio até junho de 2012, bem como o respectivo comprovante de publicação na imprensa oficial.

Em resposta, por meio do Ofício nº 030/2012/CODIN, de 22/06/2012, a CEAGESP apresentou a seguinte manifestação:

"O aditamento do convênio justifica-se pela ausência de tempo que houve para concluir o novo procedimento licitatório, visto que a primeira proposta apresentada não atendia aos termos do edital e pela expectativa que havia em concluí-lo no prazo, porém há de se considerar que a burocracia interna da normatização da Cia. e mesmo a da legislação da licitação é geradora de atrasos, por vezes fora da governabilidade das pessoas. Importa salientar que atividade da Associação está se realizando de forma precária, sendo que, apesar de haver a manutenção dos serviços sem alguma solução de continuidade, pagamentos não foram realizados sem a conclusão do termo aditivo e os profissionais da Associação estão sem receber integralmente seus salários."

Apesar de solicitado no item 126.2, "b" da SA nº 2012.03844/039, a CEAGESP não disponibilizou o Termo Aditivo que prorrogou o prazo de vigência do Convênio até junho de 2012, e nem o respectivo comprovante de publicação na imprensa oficial, não comprovando a celebração do mencionado Termo Aditivo.

Observa-se que o Convênio nº 139/09-1377-1006-21-100-01-0 expirou em 28/04/2012, embora seu objeto continue sendo executado.

Na cláusula 14.1 do mencionado Convênio consta que "o convenente apresentará à concedente a prestação de contas final, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do convênio". Devido à continuidade da execução do Convênio, até o término do período de auditoria a prestação de contas final ainda não havia sido apresentada.

Causa:

Atraso na realização de novo chamamento público.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve menção a este item na documentação disponibilizada pelos gestores por meio do Ofício nº 203/2012/PRESD, encaminhado em 21/08/2012 em resposta à versão preliminar deste relatório.

Análise do Controle Interno:

A constatação foi mantida, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se à CEAGESP abster-se de executar convênio já extinto, cujo prazo de vigência não foi tempestivamente prorrogado mediante celebração de termo aditivo com publicação resumida na imprensa oficial.

Recomendação 2:

Recomenda-se à CEAGESP organizar a Prestação de Contas de modo que relacione as despesas efetuadas com as ações previstas no Plano de Trabalho e com os recursos repassados à Associação.

Recomendação 3:

Recomenda-se à CEAGESP comprovar o vínculo de todos os profissionais relacionados nas prestações de contas com as ações previstas no Plano de Trabalho.

Recomendação 4:

Recomenda-se à CEAGESP verificar e atestar o cumprimento de metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Recomendação 5:

Recomenda-se à CEAGESP que avalie a oportunidade e conveniência de promover a abertura de novo Chamamento Público para desenvolvimento do Programa Sóciocultural e de Cidadania – Projeto "Educar para a Cidadania Nossa Turma".